

Imprensa Oficial



Ano 7 - Edição CCXXIV

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro



Itapeverica da Serra, 15 de Outubro de 2016

Fone: 4668-9000

PORTARIA Nº 234/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de dois de agosto, por motivo de falecimento, a servidora Sra. JANE APARECIDA GONCALVES DE SOUZA. Do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de agosto de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 235/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a servidora NAIR SATIKO TACHIKAWA (Técnico II-Enfermeira) passou a responder como RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CAPS-AD a partir 20/06/2016, conforme Lei Municipal 2.082 de 06/05/2010 artigo 12.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de agosto 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 236/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 14267-2016 GRH,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. VICENTINA PEREIRA DA SILVA, 120 (cento e vinte dias) de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 22/08/2016 a 19/12/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 237/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 14268-2016 GRH,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. VICENTINA PEREIRA DA SILVA, 60 (sessenta) dias de LICENÇA GESTANTE ESTENDIDA, Compreendida no período de 20/12/2016 a 17/02/2017.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 238/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 01 (um) dia de Licença em decorrência de Acidente de Trabalho a funcionária, Sra. SANDRA REGINA CLAUDINO TOLEDO, compreendida no período de 19/07/2016 a 19/07/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de agosto de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 239/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 01 (um) dia de Licença em decorrência de Acidente de Trabalho a funcionária, Sra. MARLI NUNES GAMA compreendida no período de 04/05/2016 a 04/05/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de agosto de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 240/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a servidora Sra. JEANE BRANDAO DE JESUS solicitou retorno em 01 (um) de agosto da Licença para Acompanhamento Familiar conforme requerimento protocolo 14194/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de agosto 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 244/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 01 (um) dia de Licença em decorrência de Acidente de Trabalho ao funcionário, Sr ALEXANDRE LUCAS FERRI PASCOTTO compreendida no período de 09/08/2016 a 09/08/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de agosto de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 248/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 02/05/2016 a Sra. ROSEMEIRE RODRIGUES NOVAIS na portaria 075/2016 Comissão de Pregão.

Itapeverica da Serra (SP), 25 de agosto 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 249/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 02 de setembro 2016, o Sr. MAURICIO SOLDAINI MARTINS do cargo de TECNICO II EFETIVO.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de setembro de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 241/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Concede aos Funcionários 30(trinta) dias de férias regulamentares dos exercícios, 2014/2015 e 2015/2016 Agosto.

| Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|--|-----------------------|-----------------------|
| ABRAAO HSIEH | 01/09/2014 31/08/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| ADELI DE MELO | 01/09/2014 31/08/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| ALESSANDRA CAMARGO CRUZ | 01/09/2014 31/08/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| ARIANA CERONI DA SILVA | 01/11/2014 31/10/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| BARBARA NAZARETH VIEIRA GAMBIER | 10/09/2014 09/09/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| BIANCA DO SOCORRO CUNHA DE MACEDO | 02/09/2014 01/09/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| CLAUDIANE DE ANDRADE SOUZA ALVES | 05/12/2014 04/12/2015 | 10/08/2016 08/09/2016 |
| CRISTIANE JOANA CAMPOS ELIDIO | 01/11/2014 31/10/2015 | 15/08/2016 13/09/2016 |
| DENISE LIE ASSAO MIYASATO | 06/09/2014 05/09/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| EDUARDO DE PAIVA | 01/09/2015 31/08/2016 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| ERICA LUCIA DE ALMEIDA | 16/06/2015 15/06/2016 | 22/08/2016 20/09/2016 |
| GENARO TUCO ZARATE | 09/04/2015 08/04/2016 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| GILSA MARIA PEREIRA CUNHA IRACEMA VITORINO DE CAMARGO | 12/03/2015 11/03/2016 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| IRENE DE FREITAS SILVA | 01/07/2015 30/06/2016 | 16/08/2016 14/09/2016 |
| IVONE ALVES DA SILVA | 01/09/2014 31/08/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| JESSICA VIEIRA SANTOS | 01/09/2014 31/08/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| JOSE JARBAS BITTENCOURT FERREIRA | 13/09/2014 12/09/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| KRISTINE BRAGANCA VAZ LINDINALVA ROGERIO DOS SANTOS PORTELA | 13/03/2015 12/03/2016 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| LUCINEIA DE JESUS SOUZA | 01/11/2014 31/10/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| LUCINEIDE CLAUDIO DA ROCHA | 30/09/2014 29/09/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| LUIZ PAULO RIOS | 16/06/2015 15/06/2016 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| LUZIA LECIA CARDOSO DA SILVA | 02/09/2014 01/09/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| MARCO ANTONIO PAIVA PRADO | 03/10/2014 02/10/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| MARIA DE LOURDES MORAES MARIA IRALCILEIDE PEREIRA ANJOS | 01/09/2014 31/08/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| MARLI JOANA DA COSTA SILVA MARY ASTRIDY ZAPATA MONTANO DE MEDINA MIGUEL SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR | 13/02/2015 12/02/2016 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| OSVALDO GUARACHI MAGNE | 04/05/2015 03/05/2016 | 10/08/2016 08/09/2016 |
| PAULO ROGERIO DA COSTA RAQUEL ANDRADE FERREIRA REIS | 12/09/2014 11/09/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| OSVALDO GUARACHI MAGNE | 12/09/2014 11/09/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| PAULO ROGERIO DA COSTA RAQUEL ANDRADE FERREIRA REIS | 12/09/2014 11/09/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| OSVALDO GUARACHI MAGNE | 01/09/2014 31/08/2015 | 09/08/2016 07/09/2016 |
| PAULO ROGERIO DA COSTA RAQUEL ANDRADE FERREIRA REIS | 01/09/2014 31/08/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| ROSANGELA ROBERTA DE OLIVEIRA P HATHNER | 01/07/2015 30/06/2016 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| SERGIO EDUARDO MIGLIORINI SONIA MARIA LAURIANO DE SOUSA | 03/09/2014 02/09/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| VICENTINA PEREIRA DA SILVA | 22/09/2014 21/09/2015 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| WAGNER SILVANA DA SILVA | 03/10/2014 01/10/2015 | 18/02/2017 19/03/2017 |
| WESLEY MARTINS LACERDA | 12/07/2015 11/07/2016 | 08/08/2016 06/09/2016 |
| WESLEY MARTINS LACERDA | 19/05/2015 18/05/2016 | 08/08/2016 06/09/2016 |

Itapeverica da Serra (SP), 19 de Agosto 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 242/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Concede aos Funcionários 15(quinze) dias de férias regulamentares dos exercícios, 2014/2015 e 2015/2016 Agosto.

| Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| MARCIA MARQUES DE LIMA | 14/03/2015 13/03/2016 | 08/08/2016 22/08/2016 |
| MAREONICE CRISTINA DA SILVA AGUIAR | 01/09/2014 31/08/2015 | 16/08/2016 30/08/2016 |
| MARIA ELIZABETH BORGES RODRIGUES | 16/09/2014 15/09/2015 | 15/08/2016 29/08/2016 |
| MARTA DE FARIA SOUZA | 01/12/2014 30/11/2015 | 08/08/2016 22/08/2016 |
| TANIA CLAUDIA INACIO BARBOSA | 01/04/2015 31/03/2016 | 08/08/2016 22/08/2016 |

Itapeverica da Serra (SP), 19 de Agosto 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 243/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a partir de 01/07/2016, o servidor Sr MARCOS ALVES RODRIGUES. Do cargo de Diretor do Pronto Socorro Central.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de agosto de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 245/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu afastamento por contribuição ao banco de sangue aos servidores abaixo relacionados, a saber:

| NOME | PERÍODO |
|-----------------------------------|-------------------------|
| CLEIDE MENDES DUARTE | 13/07/2016 a 13/07/2016 |
| ELIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA | 15/07/2016 a 15/07/2016 |
| GEOZADAK DE MOURA SANTOS | 26/07/2016 a 26/07/2016 |
| LUCIANE NASCIMENTO ALVES DA SILVA | 14/07/2016 a 14/07/2016 |
| ROBERTA MARIA DE FRANCA GODOI | 18/06/2016 a 18/06/2016 |

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de Agosto 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 246/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados, a saber,

| NOME | PERÍODO |
|---|--------------------------|
| ADAO DA CONCEICAO | 25/07/2016/ a 01/08/2016 |
| ADRIANA ESTANISLAU DEDONIO | 06/07/2016 a 08/07/2016 |
| ADRIANA LENICE BERNARDO CARDOSO | 22/07/2016 a 29/07/2016 |
| CELIA REGINA DE PONTES RODRIGUES | 05/06/2016 a 12/06/2016 |
| FLAVIA PERES DE BARROS | 15/07/2016 a 22/07/2016 |
| GISLENE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA | 09/06/2016 a 10/06/2016 |
| IRANI GONCALVES | 29/06/2016 a 30/06/2016 |
| IVETE PEREIRA SILVA MARTINS | 05/07/2016 a 12/07/2016 |
| JANE APARECIDA GONCALVES DE SOUZA | 16/06/2016 a 17/06/2016 |
| JONATAS JOSE DE SOUSA | 26/06/2016 a 03/07/2016 |
| JOSEFA RITA DE OLIVEIRA | 03/06/2016 a 04/06/2016 |
| KARINA APARECIDA PASSOS DA SILVA WITZEL | 02/06/2016 a 09/06/2016 |
| LENY MONTEIRO DE PAULA | 01/07/2016 a 08/07/2016 |
| MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS | 09/06/2016 a 12/06/2016 |
| MARIA HELENA DE FREITAS OLIVEIRA | 13/06/216 a 14/06/2016 |
| MARIA JOSE DOS SANTOS REZENDE | 14/07/2016 a 21/07/2016 |
| MARIA LOURENCO DE OLIVEIRA | 27/07/216 a 27/07/2016 |
| SUELY SILVA LIMA | 17/06/2016 a 24/06/2016 |

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de Agosto 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 253/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que autorizou o retorno da licença sem vencimentos a partir 01/09/2016 da Sra. SIDNEIA MENEZES DOS SANTOS JARDIM.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de outubro de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

Imprensa Oficial | Itapeçerica da Serra

Expediente: -----

Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra

Prefeito: Amarildo Gonçalves - Chuvisco
Vice-Prefeita: Regina Corsini

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia
Departamento de Comunicação Social

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso
Telefone: 4668-9390

E-mail: imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br

PORTARIA Nº247/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao servidores abaixo relacionados.

| Matricula | Nome | Período | Total e Dias |
|-----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| 011125 | ALAIDE DA PENHA MORAES SILVA | 08/8 À 07/9 | 30 Dias |
| 080922 | ALEX LIBERTO SANTOS | 08/8 À 04/9 | 28 Dias |
| 080913 | ALINE DE ALMEIDA AMORIM | 05/7 À 09/7 | 5 Dias |
| 010653 | ANA ELISABETE SILVA RUI | 06/6 À 20/6 | 15 Dias |
| 080650 | ANA PAULA FREITAS OLIVEIRA | 27/6 À 29/7 | 7 Dias |
| 080594 | ANA QUEILA DE SOUZA | 13/6 À 22/6 | Dias |
| 011087 | ANE KELLY MONTEIRO | 13/7 À 15/7 | 3 Dias |
| 080856 | ANGELA BATSITA FUENTES | 13/6 À 15/6 | 3 Dias |
| 007716 | ANNA KATHARINA N DE S CATARGENA | 01/7 À 24/10 | 116 Dias |
| 010034 | ANTONIA LUIZA NASCIMENTO | 28/6 À 30/6 | 3 Dias |
| 001355 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA | 06/6 À 10/6 | 5 Dias |
| 080917 | CARLOS ELIAS DA CONCEIÇÃO | 14/6 À 20/6 | 7 Dias |
| 010311 | CASSIA SILVA MACHADO | 09/6 À 23/6 | 15 Dias |
| 080911 | CELIA APARECIDA BURGOS | 20/7 À 25/7 | 6 Dias |
| 010393 | CRISTINA DIVA NAVARRO ROMAO | 22/7 À 24/7 | 3 Dias |
| 005929 | CRISTINA PINHEIRO MACEDO | 20/6 À 24/6 | 5 Dias |
| 002568 | EDMUNDO VIEIRA SOUZA | 13/8 À 11/10 | 60 Dias |
| 080635 | EDNA AKISUE | 16/8 À 29/8 | 14 Dias |
| 080393 | ELIANA SANTOS DA SILVA | 11/6 À 08/10 | 120 Dias |
| 080404 | ELISANGELA CRISTINA FRANCISCO | 16/6 À 05/8 | 16 Dias |
| 080329 | ELISABETH OLIVEIRA SANTOS | 29/6 À 09/8 | 41Dias |
| 080847 | ERICA MATHILDE FERRAZ | 11/7 À 24/7 | 14 Dias |
| 080826 | ERINALDA BATISTA BARBOSA | 06/6 À 08/6 | 3 Dias |
| 011012 | FERNANDA BASILE BARROS | 23/6 À 25/6 | 3 Dias |
| 008310 | FERNANDA LUCIANA DE ANDRADE | 30/6 À 02/8 | 34 Dias |
| 080822 | GABRIELA FERREIRA LOPES | 13/6 À 17/6 | 5 Dias |
| 080683 | GEISIVANIA APARECIDA DA SILVA | 10/7 À 13/7 | 4 Dias |
| 080603 | INGRID AQUINO DE CARVALHO | 22/6 À 20/7 | 28 Dias |
| 080769 | ISAAC NUNES CARDOSO | 01/6 À 05/6 | 5 Dias |
| 008645 | ISAIAS ALVES DA SILVA | 06/6 À 08/6 | 3 Dias |
| 080803 | JAQUELINE VIEIRA DA SILVA SUDA | 12/6 À 26/6 | 15 Dias |
| 003435 | JESSE SANTOS SAMPAIO | 18/6 À 13/10 | 118 Dias |
| 080444 | JOANA DARC AUGUSTA GOMES | 01/7 À 13/10 | 105 Dias |
| 080578 | KEILA VALERIANO DE SOUZA | 19/7 À 22/7 | 4 Dias |
| 080598 | LEIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA | 27/6 À 01/7 | 5 Dias |
| 080656 | LUCIANA SAMPAIO MANZANO | 25/7 À 19/9 | 57 Dias |
| 009993 | MARCIONE GIL OLIVEIRA SANTOS | 27/6 À 29/6 | 3 Dias |
| 003064 | MARIA AMELIA DINIZ DE MOURA | 26/7 À 05/8 | 11 Dias |
| 006478 | MARIA APARECIDA AS SILVA GALVAO | 18/7 À 24/7 | 7 Dias |
| 010173 | MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS | 25/7 À 09/8 | 16 Dias |
| 003046 | MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA | 01/8 À 03/8 | 3 Dias |
| 080287 | MARIA APARECIDA DA ROCHA | 02/7 À 09/7 | 8 Dias |
| 007983 | MARIA APARECIDA TRINDADE EFIGENIA | 18/6 À 21/6 | 4 Dias |
| 080886 | MARIA CLAUDIA CORREA | 19/6 À 02/8 | 45 Dias |
| 080778 | MARIA CLAUDIA SILVA SANTANA | 04/6 À 08/7 | 35 Dias |
| 005257 | MARIA DA ASSUNÇÃO DINIZ VIEGAS | 03/6 À 01/8 | 60 Dias |
| 009927 | MARIA LAVINEA NOVIS DE FIGUEIREDO | 28/7 À 06/8 | 10 Dias |
| 080795 | MARLI CRISTINA PEREIRA ARAUJO | 28/6 À 01/7 | 4 Dias |
| 009666 | MIDIAN MARINHO DE FREITAS | 21/7 À 29/7 | 9 Dias |
| 010654 | MIRIAM DOMINGUES DE SOUZA | 20/6 À 18/9 | 91 Dias |
| 011146 | MONICA MOZENA BATISTA | 12/8 À 14/8 | 3 Dias |
| 011088 | NATALIA DA SILVA ROCHA | 18/7 À 24/8 | 37 Dias |
| 002728 | NELCI LUIZ TELES | 08/6 À 12/6 | 5 Dias |



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

| | | | |
|--------|------------------------------------|-------------|---------|
| 080761 | NELSON PEREIRA DA SILVA | 07/6 A 21/6 | 15 Dias |
| 010170 | NEUSA APARECIDA DE ANDRADE | 25/7 A 18/8 | 6 Dias |
| 080321 | PAULO ROGERIO DA COSTA | 07/7 A 08/8 | 32 Dias |
| 009361 | PEDRO LUIS VITRO DE CARVALHO | 23/7 A 29/7 | 7 Dias |
| 009092 | RISELIA MARINA DUARTE ROSA | 21/6 A 18/9 | 90 Dias |
| 008840 | ROBERTA DE OLIVEIRA | 18/6 A 02/7 | 15 Dias |
| 009650 | ROSEMEIRE COUTINHO | 13/6 A 03/9 | 60 Dias |
| 080822 | RUTE FRANCA GOMES | 10/6 A 24/6 | 15 Dias |
| 080853 | SALETE SOARES MARTINS | 11/7 A 25/9 | 67 Dias |
| 080034 | SANDRA REGINA SILVA CHIARELLI | 17/7 A 29/7 | 13 Dias |
| 080496 | SERGIO MARQUES MOURA | 12/8 A 26/8 | 15 Dias |
| 080855 | SILVANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA | 09/6 A 01/7 | 12 Dias |
| 080599 | TAIS DA SILVA ALMEIDA | 02/6 A 07/6 | 6 Dias |
| 080385 | TATIANA RAMOS MIRANDA | 10/6 A 17/6 | 8 Dias |
| 009652 | TATIANE LIMA DE OLIVEIRA | 05/7 A 07/7 | 3 Dias |
| 080563 | VANESSA DOMINGUES DA SILVA | 22/7 A 25/7 | 4 Dias |
| 080625 | VANESSA MARIA DA FERREIRA DA CRUZ | 29/6 A 01/7 | 3 Dias |
| 009635 | VERA LUCIA NUNES | 22/6 A 20/7 | 19 Dias |
| 080820 | VERONICA DA SILVA LIMA | 20/6 A 22/6 | 3 Dias |
| 011082 | VILMA APARECIDA BAHIA RAMOS | 04/8 A 12/8 | 9 Dias |
| 001429 | WESLEY MARTINS LACERDA | 19/7 A 21/7 | 3 Dias |

Itapeçerica da Serra 24 de agosto de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 250/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º CONCEDER aos funcionários, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

| NOME | CARGO | PERIODO GOZO |
|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|
| ANA LUCIA RODRIGUES | AG II | 01/08/2016 A 30/08/2016 |
| ARLETE GOMES DOS REIS SOUZA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/08/2016 A 30/08/2016 |
| CRISTINA DIVA NAVARRO ROMAO | AG I | 01/08/2016 A 30/08/2016 |
| EDIR FAUSTINO FERREIRA | MOTORISTA | 01/08/2016 A 30/08/2016 |
| ELIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA | AG II | 08/08/2016 A 06/09/2016 |
| EVANI OLIVEIRA DA SILVA | AG. COMUM. DE SAUDE | 22/08/2016 A 20/09/2016 |
| EVANILDA DOS SANTOS | AG II | 08/08/2016 A 06/09/2016 |
| GLAUCIO CARDOSO PINHEIRO | MEDICO | 04/08/2016 A 02/09/2016 |
| JULIANE GOMES DOS SANTOS | AG II | 28/08/2016 A 26/09/2016 |
| MARIA APARECIDA CHRISTOVAO PIRES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 05/08/2016 A 03/09/2016 |
| MARILZA RODRIGUES TELES DE MORAES | TEC I | 01/08/2016 A 30/08/2016 |
| SANDRA CRISTINA JESUS DA SILVA | AG. II | 08/08/2016 A 06/09/2016 |
| SANDRA INES BEGLIOMINI | TECNICO DE RAO X | 05/08/2016 A 03/09/2016 |

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de Setembro de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 251/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º CONCEDER aos funcionários, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

| NOME | CARGO | PERIODO GOZO |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| ADENILDA JORGINA DA SILVA SANTOS | TECNICO I | 05/09/2016 A 04/10/2016 |
| APARECIDA MARTINS MENDES DOS SANTOS | AG. II | 05/09/2016 A 04/10/2016 |
| CLEUSA APARECIDA DE ALMEIDA BRAGANCA | AG. II | 12/09/2016 A 11/10/2016 |
| EDIR FAUSTINO FERREIRA | MOTORISTA | 31/08/2016 A 29/09/2016 |
| EDUARDO DE PAIVA | AG. II | 13/09/2016 A 12/10/2016 |
| ELISEU CRUZ FORTE | MOTORISTA | 01/09/2016 A 30/09/2016 |
| FLAVIA PERES DE BARROS | TECNICO II | 01/09/2016 A 30/09/2016 |
| IMACULADA CONCEICAO GOMES | AG. II | 01/09/2016 A 30/09/2016 |
| IZILDA APARECIDA SCHULZ | AG. II | 12/09/2016 A 11/10/2016 |
| JOSINEIDE LOPES FEITOSA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 19/09/2016 A 18/10/2016 |

| | | |
|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| JULIANE GOMES DOS SANTOS | AG. II | 01/09/2016 A 30/09/2016 |
| JURACY APARECIDA JACINTO GALVAO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 12/09/2016 A 11/10/2016 |
| LUIZIA PRADO SILVA DE LIMA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 05/09/2016 A 04/10/2016 |
| MARIA CASTORINA MENDES DE SOUZA | AG. I | 12/09/2016 A 11/10/2016 |
| MARIA ELIZABETH BORGES RODRIGUES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 12/09/2016 A 11/10/2016 |
| MARIA IZABEL DE JESUS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/09/2016 A 30/09/2016 |
| MARIA LUCIA DA SILVA MILAGRE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 12/09/2016 A 11/10/2016 |
| NELCI LUIZ TELES | AG. I | 01/09/2016 A 30/09/2016 |
| PAULO MARTINS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 02/09/2016 A 01/10/2016 |
| REGINALDO RODRIGUES DA SILVA | AG. III | 12/09/2016 A 11/10/2016 |
| RENATA DE FATIMA GOBO MACHADO | AG. II | 05/09/2016 A 04/10/2016 |
| RITA DE CASSIA NEVES | AG. II | 29/09/2016 A 28/10/2016 |
| ROSELI APARECIDA SANTOS | AG. II | 08/09/2016 A 07/10/2016 |
| ROSEMEIRE DA SILVA NUNES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 08/09/2016 A 07/10/2016 |
| TATIANA FARAGE MONTEIRO | TECNICO II | 26/09/2016 A 25/10/2016 |

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de Setembro de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 1054/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a partir desta data, o funcionário Sr. HUGO RIBEIRO BARRETO, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1055/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O o despacho exarado pelo Procurador Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação nº 82, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 08 de junho de 2016,

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de EDNA PAULINA DE ALMEIDA, por ofensa ao artigo 199, III e VI da Lei Complementar nº 36/16.

N O M E I A os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1066 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que revogou a partir de 07 de agosto de 2016, a Portaria nº 856/2016, que autorizou o afastamento do servidor Sr. CLEUDIO JOSE PEREIRA BUENO, Arquiteto, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1056/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 181, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 31 de maio de 2016,

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1057/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 31, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 13 de junho de 2016,

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1052/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1037/2016, a saber:

Onde se lê:

| Matricula | Nome | Período |
|-----------|-------------------------|--------------------|
| 012014 | ANDRELINA SANTOS TORRES | 10/08 a 14/08/2016 |

Leia se:

| Matricula | Nome | Período |
|-----------|-------------------------|--------------------|
| 012014 | ANDRELINA SANTOS TORRES | 11/08 a 14/08/2016 |

Itapeçerica da Serra, 24 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1053/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

| Req. | Matricula | Nome | Período |
|------------|-----------|--|--------------------|
| 29388/2016 | 007408 | Elisabete Leal Leite Carvalho Dos Santos | 11/08 a 19/08/2016 |
| 29382/2016 | 010870 | Quelli Roberta de Assis Marques | 22/08 a 26/08/2016 |

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1058/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 26, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 11 de abril de 2016,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1059/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado nas Informações nºs 127 e 072/2016, ambas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1060/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 188/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, datado em 06 de junho de 2016,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1061/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir desta data, na Portaria 2642/2015, que nomeou para complemento de mandato de 02 (dois) anos, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 1805/2007 alterada pela Lei Municipal nº 2500/2015 e Portaria FNDE 481/2013, os representantes do segmento, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal

Titular: Emerson Nunes de Almeida em substituição a Hudson Honorato.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1062/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 21/2015, instaurado pela Portaria nº 2255/2015,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01 de setembro de 2016, o Sr. JAILSON GOMES DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Limpador de Bueiros, referência 01, nos termos do art. 183, IV c/c art. 189, II, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1063/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 15/2014, instaurado pela Portaria nº 339/2014,

RESOLVE aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA, Auxiliar de Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de Áreas Públicas, em face do exposto nos autos do referido processo.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1077/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,
PRORROGA até 10 de outubro de 2016, a Portaria nº 563/2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 31 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1064/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Decreto nº 2.596 de 28 de julho de 2016, nos termos da Lei 2.435 de 07 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir desta data, os Srs. LEONOR ISOLINA BERTANHA LOPES SILVA, Secretária Municipal de Governo Ciências e Tecnologia, FABIO ROBERTO CRAVO ROXO, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, MARCELO RODRIGUES DA MOTTA, designado na função gratificada de Diretor de Departamento, SILNEY YOSHIMITSU ONO, PROCURADOR, para sob a presidência da primeira comporem a **COMISSÃO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE ITAPEÇERICA DA SERRA.**

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1070/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 239, expedido pela Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 20 de janeiro de 2016,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1073/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data o Sr. RAFAEL DE JESUS FREITAS, designado na função gratificada de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, portador da cédula de identidade R.G. nº 20.393.176-2, como **Gestor/Responsável** pela prestação de contas da Empresa Companhia de Desenvolvimento do Parque Empresarial São Paulo, junto ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

| | | |
|--|---|--|
|  | Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA | CONCURSO PÚBLICO nº 002/2016 - DRH EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES nº 051/2016 - DRH |
|--|---|--|

A Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, por meio da empresa **Publiconsult**, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público nº 002/2016 – DRH, visando o provimento efetivo de cargos públicos a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos da Lei Complementar do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapecerica da Serra nº 36 de 30 de março de 2016, Lei Municipal nº 2.362 de 26 de novembro de 2013 e Lei do **Estatuto do Magistério Público Municipal nº 1.832** de 10 de outubro de 2007, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS

1.1. Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

| Nº | CARGO | Nº de VAGAS | | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO | REQUISITOS MÍNIMOS | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|----|--|-------------|---------|-------------------|-------------------|---|--------------------|
| | | REGULARES | PNE (1) | | | | |
| 1 | Cuidador | 66 | 4 | 40 horas semanais | R\$ 992,33 (2) | Ensino Médio Completo. | R\$ 9,80 |
| 2 | Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI) | 24 | 1 | 30 horas semanais | R\$ 1.565,45 (3) | Formação em curso superior em Pedagogia, com Licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior. | R\$ 11,20 |
| 3 | Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Física | 5 | - | 30 horas semanais | R\$ 2.585,00 (3) | Formação em curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiência Física. | R\$ 11,20 |
| 4 | Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Intelectual | 12 | 1 | 30 horas semanais | R\$ 2.585,00 (3) | Formação em curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiência Intelectual. | R\$ 11,20 |
| 5 | Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiências Múltiplas | 6 | - | 30 horas semanais | R\$ 2.585,00 (3) | Formação em curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiências Múltiplas. | R\$ 11,20 |
| 6 | Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Visual e Cegueira | 1 | - | 30 horas semanais | R\$ 2.585,00 (3) | Formação em curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiência Visual e Cegueira. | R\$ 11,20 |
| 7 | Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Auditiva e Surdez | 1 | - | 30 horas semanais | R\$ 2.585,00 (3) | Formação em curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiências Auditiva e Surdez. | R\$ 11,20 |
| 8 | Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento | 4 | - | 30 horas semanais | R\$ 2.585,00 (3) | Formação em curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento. | R\$ 11,20 |

(1) PNE Portadores de Necessidades Especiais

(2) Acrescido de gratificação de escolaridade de 10% sobre o vencimento básico

(3) Acrescido de gratificação de escolaridade de 30% sobre o vencimento básico

1.2. A Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3. A Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para aos referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4. O concurso público terá validade de **2 anos**, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.5. As **atribuições dos cargos** são aquelas descritas no **Anexo I** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de **15 de outubro a 02 de novembro de 2016**, no site www.publiconsult.com.br.

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 002/2016 da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA**, escolher o **CARGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **CADASTRAMENTO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao valor da inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto do valor da inscrição deverá ser efetuado até **03 de**

novembro de 2016 em qualquer agência bancária, por meio de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária.

2.2.3. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.4. É vedada a devolução do valor da inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.6. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**” do site www.publiconsult.com.br, ou pelo telefone **(15) 3219-3705**. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à valor da inscrição. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. **Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo** (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e nos sites www.itapecerica.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, o **Editais de Deferimento das Inscrições** contendo os anexos: **Inscrições Deferidas – Geral** (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas); **Inscrições Deferidas – Portadores de Deficiência** (relação dos candidatos portadores de deficiência que tiveram as inscrições deferidas); e **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da valor da inscrição ou por outro motivo especificado no edital).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no **Editais de Deferimento das Inscrições** e na **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 7 deste Edital**, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

2.4. Amparado pela Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, poderá pleitear a isenção de pagamento do valor da inscrição o candidato que comprovar ter sido **doador de sangue, no período máximo de 6 meses antes da publicação deste edital**.

2.4.1. O candidato que se enquadre na situação prevista no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição do concurso público deverá efetuar normalmente sua inscrição no site www.publiconsult.com.br, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.4.2. A seguir, deverá imprimir, preencher e assinar corretamente o formulário de requerimento constante do **Anexo III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Valor da inscrição**, juntando os seguintes documentos:

a) cópia do RG e CPF;

b) original ou cópia autenticada de comprovante de doação de sangue, expedido por Hemocentro credenciado pelo Município, Estado ou União, contendo a data da respectiva doação.

2.4.3. O “**Requerimento de Isenção do Pagamento da Valor da inscrição**”, nos moldes do Anexo III deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei, discriminada no item anterior, deverão ser encaminhados até o dia **20 de outubro de 2016**, por **SEDEX** ou carta com **AR (Aviso de Recebimento)** para:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

Ref.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - Concurso Público nº 02/2016

Requerimento de Isenção de Valor da inscrição

Nome: (preencher)

Nº de Inscrição: (preencher)

CPF: (preencher)

Cargo pretendido: (preencher)

2.4.4. Não serão considerados pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição solicitados fora do prazo, **valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio**. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.4.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição.

2.4.6. Todas as informações prestadas no **Anexo III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Valor da inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

2.4.6.1. As informações prestadas e a documentação juntada poderão ser objeto de **diligência por parte da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA**.

2.4.7. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **26 de outubro de 2016**, verificar no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e nos sites www.itapecerica.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, o resultado do requerimento da isenção do pagamento do valor da inscrição.

2.4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.4.9. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento da valor da inscrição indeferido, e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** no site www.publiconsult.com.br, selecionar o



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Concurso Público nº 02/2016 da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente ao valor da inscrição **até 03 de novembro de 2016**, devendo observar o disposto no item 2.2 e seus subitens.

2.4.10. **Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção do valor da inscrição de que trata a Lei Municipal nº 2004, de 24 de junho de 2009. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, item VIII, da Constituição Federal, no artigo 2º, item III da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no artigo 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e **Decreto nº 1.905, de 11 de janeiro de 2006**, será reservado o percentual de **5%** das vagas por cargo público, oferecidas neste Edital, bem como das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. A fração decorrente do cálculo de que trata o subitem anterior somente será objeto de arredondamento para o número inteiro subsequente quando **maior ou igual a 0,5**.

3.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

3.2.2. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

3.2.3. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

3.2.4. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

3.3. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.4. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste concurso público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2.1**, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da **CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter pelo correio, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 1º de novembro de 2016**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

Ref.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - Concurso Público nº 02/2016

Portador de Deficiência - Laudo Médico

Nome: (preencher)

Nº de Inscrição: (preencher)

CPF: (preencher)

Cargo pretendido: (preencher)

3.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, **valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.**

3.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuá-la fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento do valor da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

3.4.4. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de sala com **condições especiais de acesso, deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento no site para o referido concurso.** Os candidatos deficientes visuais deverão preencher, no formulário de inscrição, o pedido de confecção de prova em Braille ou ampliada, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

3.4.5. **O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial ou condições especiais para realização da prova no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

3.5. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

3.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para admissão, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

3.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

3.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo a ser exercido, o mesmo perderá o direito à nomeação.

3.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O concurso público consistirá exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

4.2. As **provas objetivas** serão realizadas no Município de **ITAPECERICA DA SERRA/SP**, com data prevista para o dia **27 de novembro de 2016 (domingo)**, nos seguintes horários:

| | |
|-------|---|
| 9h00 | Cuidador; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiências Múltiplas; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Visual e Cegueira; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Auditiva e Surdez. |
| 14h00 | Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI); Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Física; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Intelectual; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento. |

4.3. **A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** ocorrerá por meio de **Edital de Convocação** para as Provas Objetivas a ser disponibilizado no Pannel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e nos sites www.itapecerica.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, sendo ainda publicado na Imprensa Oficial do Município de ITAPECERICA DA SERRA.

4.3.1. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, mantendo-se, no entanto, os horários indicados para a aplicação das provas.

4.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

4.3.3. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.**

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. **A Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo. Essa prova será composta de questões de múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

| Cuidador | | | | |
|---|----------------|------|--------------------------------|-------|
| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÃES | PESO | TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA | TOTAL |
| Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | 10 | 3 | 30 | 100 |
| Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo | 10 | 2 | 20 | |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 10 | 1 | 10 | |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 4 | 40 | |

| Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI); Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Física; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Intelectual; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiências Múltiplas; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Visual e Cegueira; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Auditiva e Surdez; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento. | | | | |
|---|----------------|------|--------------------------------|-------|
| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÃES | PESO | TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA | TOTAL |
| Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | 5 | 3 | 15 | 100 |
| Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo | 5 | 2 | 10 | |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 5 | 1 | 5 | |
| Legislação do Ensino | 5 | 2 | 10 | |
| Conhecimentos Pedagógicos e Específicos | 20 | 3 | 60 | |

5.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário para início das provas.**

5.2.1. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início e para o fechamento dos portões.

5.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de **documento de identidade original com foto** e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato deverá neste ato **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova. O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar o documento de identidade não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

5.3.1. Entende-se por **documento de identidade original**: Carteira e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, **não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.**

5.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 5.3.1.**

5.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o documento de identidade na forma do **item 5.3.1**, e original do comprovante do pagamento da valor da inscrição com o respectivo boleto; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação** presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento do valor da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

5.4. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

5.5. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos por local de realização das provas, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

5.6. O candidato deverá efetuar a conferência do **Caderno de Prova** antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **40 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, ou o **Caderno de Prova** estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

5.7. O candidato deverá, antes do preenchimento do **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado**.

5.8. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Prova** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova.

5.9. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado. **O candidato que não assinar o Cartão de Respostas ou que não o entregar ao final da prova será desclassificado**.

5.10. Durante a realização da prova:

a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares; b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário; c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato; d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos; e) os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo **Fiscal de Prova**; o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; f) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais; g) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; h) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

5.11. Será excluído do concurso público o candidato que: a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**; b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado; c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital; e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**; f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o Caderno de Prova, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas; g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova; j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público; k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do concurso público.

5.12. Os dois últimos candidatos, no mínimo, a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do envelope contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos, presentes e ausentes, bem como na **Ata de Prova**, e no lacre do envelope, juntamente com o **Fiscal de Prova**. Os cartões dos candidatos ausentes terão os campos de assinatura e respostas previamente inutilizados pelo **Fiscal de Prova**.

5.13. O candidato deverá lavar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação ao evento da aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior recurso contra a aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

5.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo

eliminado do concurso público.

5.15. Por motivos de segurança o candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Prova. É vedado, em virtude de reserva de direitos autorais, a divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo das questões aplicadas, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

5.16. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes à aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

5.17. **A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Prova** no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

5.17.1. O **Gabarito** poderá ser acessado no **Painel do Candidato**, na área de **"EDITAIS E PUBLICAÇÕES"** do respectivo concurso público.

5.17.2. O **Caderno de Prova** poderá ser acessado no **Painel do Candidato**, na área de **"ANEXOS"** do respectivo concurso público, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**.

5.17.3. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

6. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1. A pontuação da **Prova Objetiva** será equivalente à somatória das notas obtidas em cada disciplina da prova; a nota referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 5.1 deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** nesta fase do concurso apenas o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 pontos**.

6.2. O candidato que for **DECLASSIFICADO** na Prova Objetiva será eliminado do concurso público e não figurará na lista dos classificados, podendo, no entanto, consultar sua pontuação no Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião do Edital de Classificação.

6.3. A **Classificação Final** do candidato no concurso público será equivalente à pontuação obtida na Prova Objetiva.

6.4. No caso de **empate na Classificação Final**, será processado o DESEMPATE, tendo preferência sucessivamente, o candidato: a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003; b) que obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos; c) que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa e Interpretação de Textos; d) que obtiver a maior pontuação em Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo; e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos; f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá recurso administrativo, nos **2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação: a) ao Edital de Abertura de Inscrições; b) ao indeferimento de inscrições; c) às questões e gabarito da Prova Objetiva; d) à Classificação Provisória.

7.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente por meio do [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

7.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 02/2016 da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA**, e após clicar no **link** do **recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 8.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

7.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

7.3. Serão **indeferidos** os recursos interpostos por e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados **prejudicados** os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

7.4. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

7.4.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.5. O edital contemplando o resultado das análises dos recursos será divulgado no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA e nos [sites www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e www.publiconsult.com.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

7.5.1. Na eventualidade do provimento de recursos alterarem as respostas originais das questões anteriormente divulgadas, ou de se verificar a necessidade de anulação de alguma questão, será publicado o **"Gabarito Oficial – Retificado após Recursos"**, contemplando referidas situações.

7.5.2. O relatório analítico dos recursos de cada fase do concurso público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição para consulta no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portador de deficiência, na forma do Item 4 deste Edital.

8.2. O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA, no prazo estabelecido no edital de convocação.

8.2.1. A convocação será feita com data, horário e local de comparecimento, por meio de edital de convocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ITAPECERICA DA SERRA, no painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA e por telegrama.

8.3. Como condição para a admissão, o candidato convocado deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos neste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional: a) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (quando solteiro); b) Títulos de Eleitor, Comprovante de Votação nas 2 eleições anteriores ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; d) certidão de antecedentes criminais federal e estadual; e) Cédula de Identidade; f) 2 fotos 3x4; g) Número do PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior, informando não haver feito o cadastro; h) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização; i) cópia do RG do cônjuge; j) Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos k) Comprovante de endereço; l) Comprovante de Escolaridade dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos; m) apresentação dos documentos que comprovem a formação exigida dos requisitos constantes no item 1.1 deste Edital.

8.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

8.3.2. À Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA reserva-se o direito de eventualmente solicitar outros documentos que se fizerem necessários à nomeação do candidato convocado, visando suprir necessidades legais e administrativas.

8.4. Implicará na perda em caráter irrevogável e irretratável do direito à posse por parte do candidato convocado: a) o não comparecimento à convocação no prazo previsto; b) a desistência do candidato convocado para a vaga, fato que será formalizado por meio de Termo de Desistência Definitiva; c) a falta de apresentação dos documentos relacionados no item 8.3.

8.5. Somente será admitido o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego público, após submeter-se a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, promovido pela Divisão de Medicina Ocupacional de Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

8.5.1. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será eliminado do concurso público.

8.5.2. As vagas que não forem providas por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo público.

8.6. A inexistência das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da nomeação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.7. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito às disposições do Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA, e estará sujeito ao Estágio Probatório de 3 anos.

8.8. **O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste concurso público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente concernente à matéria, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

9.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

9.2.1. São matérias de divulgação na Imprensa Oficial do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA: a) o Edital de Abertura de Inscrições; b) eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas por meio de edital resumido; c) os editais de convocação para as provas; d) a classificação final dos candidatos; e) a homologação do concurso público por parte da autoridade competente.

9.3. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do concurso público, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo o planejamento, a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

9.5. A Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA e a empresa Publicconsult ACP Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que possam ser ofertadas por terceiros, referentes a este concurso público, nem por publicações efetuadas em jornais, sites e outras mídias que não sejam aqueles oficialmente determinados neste Edital.

9.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA.

9.7. O presente edital estará disponível para consulta no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA e nos sites www.itapecerica.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado na Imprensa Oficial do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA.

ITAPECERICA DA SERRA, 10 de outubro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA

| ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS | |
|--|---|
| CARGO | ATRIBUIÇÕES (conforme Leis Municipais nºs 1832/2007, 2362/2013, 2.527/2016 e 2.545/2016) |
| - Cuidador | <ul style="list-style-type: none"> - Participar em conjunto com educadores da execução e da avaliação das atividades. - Acolher as crianças no horário de entrada e entrega delas ao responsável no horário da saída. - Inteirar-se da proposta da educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede Municipal de Itapeçerica da Serra. - Participar ativamente no processo de adaptação das crianças no ambiente escolar. - Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, por meio de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros congêneres. - Auxiliar o educador quanto à observação de registro e avaliação do comportamento do desenvolvimento do aluno. - Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis. - Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene. - Acompanhar o recreio dos alunos. - Observar e acompanhar as crianças durante o período do repouso. - Cuidar do ambiente e higienizar os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal e coletivo dos alunos. - Higienizar e promover a independência do aluno, incentivando-o a iniciativa própria. - Acompanhar e orientar as crianças nos horários de alimentação, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares e incentivando-os a alimentar-se sozinhos. - Acompanhar e orientar as crianças quanto a sua locomoção pelo pátio, banheiro e outras dependências da escola. - Monitorar nos passeios, parquinho e outras atividades recreativas internas e externas. - Acompanhar em transporte escolar quando necessário. - Acompanhar o aluno depois da aula até que o responsável venha buscá-lo. - Desempenhar outras atribuições congêneres. - Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados necessários aos alunos com necessidades especiais. - Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades especiais no desenvolvimento de atividades rotineiras cuidando para que elas tenham suas necessidades básicas – fisiológicas e afetivas – garantidas. - Registrar o desenvolvimento dos alunos com necessidades especiais no período semestral, assim como participar de encontros mensais que será orientado pela equipe do Departamento de Educação Especial/Inclusiva em horários alternados a serem definidos. - Receber e entregar o aluno ao monitor no transporte escolar de acessibilidade. |
| - Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI) | <ul style="list-style-type: none"> - Promover a educação do aluno, exercendo a relação ensino aprendizagem. - Planejar a prática educacional - Avaliar as práticas pedagógicas. - Fazer o acolhimento e acompanhar os alunos nas atividades recreativas. - Fazer intervenções em situações de risco. - Acompanhar e auxiliar os alunos nas refeições. - Auxiliar os alunos na colocação e na troca de roupas em geral e de fraldas. |
| - Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) - Todas as Funções | <ul style="list-style-type: none"> - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial, seguindo a orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. - Realizar seu trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e da equipe de apoio das escolas. - Respeitar o educando como razão principal do processo educativo, comprometendo-se com o seu desenvolvimento, alfabetização e aprendizagem. - Escolher materiais e procedimentos didáticos coerentes com a orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares. - Participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções. - Participar dos Conselhos de Classe. - Participar de associações ligadas às escolas que congreguem pais e docentes, conforme o Estatuto e Regimento Escolares. - Pautar-se pela pontualidade e assiduidade, realizando seu trabalho educativo com competência e seriedade. - Manter a escrituração dos dados dos seus alunos atualizados e em ordem nos diários de classe e em outros registros exigidos por lei, regimento ou na norma da escola. - Participar de reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos para discutir rendimento escolar, procedimentos didáticos e metodológicos, sistema de avaliação e de disciplina, incentivando a participação deles no processo educacional e nas atividades escolares. - Comunicar à direção das escolas, toda e qualquer irregularidade da qual tiver conhecimento na sua área de atuação. - Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção das escolas. - Atender os deveres e obrigações estabelecidas no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itapeçerica da Serra - Lei nº 1.832/07. - Executar as tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. - Coordenação de projetos educativos: elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado - AEE dos alunos, contemplando a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias metodológicas, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; e o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos. - Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo. - Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como os ensinamentos de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA, Braille, uso de Soroban, TA - uso de recursos da Tecnologia Assistiva, atividades da vida autônoma e social, atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação e desenvolvimento de funções mentais superiores. - Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum, assessorando os professores e demais ambientes da escola. - Estabelecer a articulação com gestores, coordenadores das escolas e professores das salas de aula comuns e com os demais profissionais envolvidos, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares. - Orientar e assessorar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades e promover sua autonomia e participação. - Promover e articular ações, atividades e espaços de participação da família e a interface com os profissionais de atendimento clínico, tais como psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e outros serviços de saúde afins. - Integrar e articular ações pedagógicas e didáticas voltadas à inclusão, desenvolvidas pelas escolas e atreladas aos seus atendimentos. - Atuar na elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica do processo ensino-aprendizagem específico a cada aluno com deficiência(s). - Planejar e organizar reuniões para análise e acompanhamento do trabalho pedagógico desenvolvido com estes alunos, bem como elaborar relatórios de avaliação e resultados destas crianças no âmbito da escola. - Participar ativamente do processo de integração escola-família-comunidade. |
| - Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Física; | <ul style="list-style-type: none"> - Orientar os profissionais que atuam com o aluno quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (cadeira adaptada, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula. - Buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino-aprendizagem. - Produzir materiais e recursos pedagógicos para comunicação alternativa oral e escrita que possibilitem ao aluno expressar-se. - Instrumentalizar o aluno e o professor regente na utilização da Tecnologia Assistiva, por meio dos softwares de acessibilidade para comunicação oral e escrita. - Favorecer a interação entre os alunos com e sem deficiência física neuromotora, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extracurriculares, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. - Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo de alunos. |
| - Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Intelectual; | <ul style="list-style-type: none"> - Atuar, como docente, nas atividades de complementação/suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência intelectual avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. - Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos. - Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos cognitivos: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros. - Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações. - Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação que envolvam a rotina escolar. - Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária. - Estabelecer articulações com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo. - Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular. - Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos. - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade. - Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva. - Promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. - Orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. |



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|---|---|
| <p>- Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiências Múltiplas;</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo de alunos. - Adequar e/ou adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica. - Construir pranchas de comunicação temáticas para a realização de atividades, quando necessário, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos. - Operacionalizar as complementações curriculares específicas, necessárias à educação dos alunos com deficiência múltipla ou física no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, quando necessário, às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária. - Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula desenvolvendo formas de comunicação simbólica, estimulando os cartões de comunicação e outros, que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar. - Identificar o melhor recurso de Tecnologia Assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, promovendo sua aprendizagem e acesso ao currículo. - Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária. - Alertar e orientar a escola sobre as adequações no ambiente, como por exemplo: desobstrução de corredores, pátios e portas para favorecer a circulação e locomoção, uso de faixas indicativas de alto contraste, iluminações, adaptações de carteiras e outras. - Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula. - Instrumentalizar os profissionais e responsáveis que atuam com os alunos sobre recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa, utilizando-os também em atendimentos específicos com o aluno. - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade. - Especificamente a alunos com surdocegueira: <ul style="list-style-type: none"> - Sistematizar o processo de intervenção pedagógica com uma metodologia que permita a cada aluno receber informação não distorcida (visual e auditiva) estabelecendo interação com o meio ambiente propiciando ao aluno a capacidade de estabelecer e manter controle máximo sobre sua vida. - Utilizar sistema alternativo e formas individuais de comunicação abrangendo a recepção e a expressão, oferecendo informações conceituais e adicionais sobre o que ocorre ao redor do aluno para facilitar sua compreensão. - Proporcionar o acesso a informação, ambientes e materiais por meio da adequação e/ou adaptação dos conteúdos educacionais, de acordo com o plano individual do aluno e suas necessidades. - Utilizar estratégias que envolvam preferencialmente o estabelecimento da comunicação que guiem o aluno por meio das atividades de exploração prática de materiais e ambiente, de acordo com seu estilo de aprendizagem. - Tomar conhecimento, antecipado, do planejamento do professor regente, para organizar a interpretação. |
| <p>- Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Visual e Cegueira;</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Promover a triagem visual e encaminhamento oftalmológico quando necessário. - Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille. - Garantir e apoiar a alfabetização pelo Sistema Braille desenvolvendo práticas de letramento. - Realizar reuniões periódicas com os professores da sala de aula comum, na qual o aluno está matriculado, para orientações quanto: formas de comunicação/interação com os alunos cegos, de baixa visão ou outros acometimentos visuais com utilização de estratégias metodológicas alternativas, que viabilizem o acesso ao conhecimento. - Desenvolver atividades do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como: ensino da Informática acessível; ensino do Sistema Braille; ensino do uso do Soroban; ensino das técnicas para a orientação e mobilidade; e atividades de vida autônoma e social. - Oportunizar ao professor do ensino regular critérios de avaliação coerentes com o aprendizado do Sistema Braille e metodologia do Soroban (aluno cego), como também do aluno de baixa visão ou outros acometimentos visuais, na correção das provas escritas, valorizando e reconhecendo as especificidades desse alunado. - Garantir a utilização de equipamentos (computadores e notebooks) para os alunos cegos, equipamentos para alunos com baixa visão (lupas de mão, apoio, telescópios, TV e outros). - Garantir a utilização de materiais adaptados (disponibilização de formatos alternativos, uso de cores contrastantes, uso de tamanho de fonte ampliadas, folhas com pautas escuras, livros com texto ampliado e outras adaptações que se fizerem necessárias) aos alunos com baixa visão. - Realizar relatório descritivo do desenvolvimento integral do aluno e da apropriação do conteúdo curricular, além de outros aspectos julgados relevantes. |
| <p>- Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Auditiva e Surdez;</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo de alunos. - Adequar e/ou adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica. - Promover a triagem auditiva e encaminhamento fonoaudiológico quando necessário. - Garantir e apoiar a alfabetização por Libras, desenvolvendo as práticas necessárias de acordo com cada caso e ensinar a Língua Portuguesa como segunda língua. - Realizar reuniões periódicas com os professores da sala de aula comum e os intérpretes, na qual o aluno está matriculado, para orientações quanto: formas de comunicação/interação com os alunos surdes, de baixa audição ou outros acometimentos auditivos com utilização de estratégias metodológicas alternativas, que viabilizem o acesso ao conhecimento. - Desenvolver atividades do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como: ensino da Informática acessível; ensino do Sistema em Libras; e atividades de vida autônoma e social. - Oportunizar ao professor do ensino regular critérios de avaliação coerentes com o aprendizado do Sistema em Libras, valorizando e reconhecendo as especificidades desse alunado. - Selecionar e elaborar recursos didáticos para o AEE em Libras e em Língua Portuguesa, respeitando as diferenças entre os alunos com surdez e os momentos didáticos pedagógicos em que serão utilizados. - Desenvolver recursos visuais de qualidade que facilitem a compreensão do conteúdo curricular em Libras, possibilitando a abstração dos significados. - Propiciar o acesso dos alunos a pluralidade de discursos, fazendo-os interagir com os variados tipos de situações. - Realizar relatório descritivo do desenvolvimento integral do aluno e da apropriação do conteúdo curricular, além de outros aspectos julgados relevantes. |
| <p>- Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo de alunos. - Flexibilizar estratégias pedagógicas que atendam às necessidades específicas de cada aluno - quem ele é para além do transtorno que ele apresenta, propondo práticas novas, organizando o trabalho e o tempo escolar conciliados aos tempos e necessidades dos alunos. - Desenvolver práticas educacionais que propiciem o desenvolvimento de competências sócio-cognitivas dos alunos articuladas à experiência no dia a dia de cada aluno. - Orientar os professores das salas comuns na elaboração de estratégias e recursos pedagógicos acessíveis para a organização das rotinas de acordo com a peculiaridade de cada aluno e de cada escola. - Adequar e/ou adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica. - Construir pranchas de comunicação temáticas para a realização de atividades, quando necessário, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos. - Operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação dos alunos com as diferentes deficiências/síndromes no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, quando necessário, às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária. - Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula desenvolvendo formas de comunicação simbólica, estimulando os cartões de comunicação e outros, que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar. - Identificar o melhor recurso de Tecnologia Assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, promovendo sua aprendizagem e acesso ao currículo. - Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária. - Alertar e orientar a escola sobre as adequações no ambiente, como por exemplo: desobstrução de corredores, pátios e portas para favorecer a circulação e locomoção, uso de faixas indicativas de alto contraste, iluminações, adaptações de carteiras e outras. - Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula. - Instrumentalizar os profissionais e responsáveis que atuam com os alunos sobre recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa, utilizando-os também em atendimentos específicos com o aluno. - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade. |

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

⇒ CUIDADOR

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.somatemtica.com.br, www.matematicas.com.br, www.brasilecola.com.br/matematica.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>). Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, www.terra.com.br, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Conhecimentos Específicos: Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. Direitos da criança e do adolescente: das disposições preliminares; do direito à vida e saúde; do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; do direito à convivência familiar e comunitária; do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. **Bibliografia referencial:** Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações - Estatuto da Criança e do Adolescente: arts. 1º ao 6º; 7º a 14; 15 a 18-B; 19 a 24; 53 a 59. (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm).

⇒ DISCIPLINAS COMUNS AOS CARGOS DE PROFESSOR:

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Acordo ortográfico da Língua Portuguesa – Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequen=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br

Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

Bibliografia referencial: Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.somatematica.com.br, www.matematicas.com.br, www.brasile scola.com.br/matematica.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

Bibliografia referencial: Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>). Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).

Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, www.terra.com.br, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Legislação de Ensino: Constituição Federal, artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

⇒ **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI):**

Conhecimentos Pedagógicos e Específicos: Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil - A criança: Educar; Cuidar; Brincar; Aprender em situações orientadas; Interação; Diversidade e individualidade; Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios; Resolução de problemas; Proximidade com as práticas sociais reais; Educar crianças com necessidades especiais. Presença do Movimento na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Música na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença das Artes Visuais na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: ideias e práticas correntes. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Música na Educação Infantil. A matemática na educação infantil. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na educação infantil. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Noções gerais de higiene. **Noções de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar.** Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Violência contra Crianças, Defesa Civil. **Bibliografia referencial:** Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1: Cuidar; Organização por idade; Critérios para formação de grupos de crianças; Segurança do espaço e dos materiais; Ambiente de cuidados (<https://aacad.org.br/wp-admin/images/Apostila%20-%20Curso%20de%20Cuidadores%20-%20Versao%20Site.pdf>). Volume 2: Crianças de zero a três anos: Cuidados; Segurança. Crianças de quatro a seis anos: Cuidados Pessoais. Organizando um ambiente de cuidados essenciais: Proteção; Alimentação; Cuidados com os dentes; Banho: Troca de fraldas; Sono e repouso (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). Música na Educação Infantil (Teca Alencar de Brito – Editora Peirópolis). Higiene e segurança nas escolas (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>). Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar – UEM, 2008 (<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>). Telefones de emergência (<http://www.telefonica.net.br/sp/utilidadepublica/emergencia.htm>). ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006. ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). BASSEDES, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 1998. LA TAILLE, Yves de. Teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2013. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

⇒ **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

Conhecimentos Pedagógicos e Específicos: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora.

Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. **Bibliografia referencial:** [Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). [Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf) (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). [Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf).

Deliberação CEE nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino

(http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf).

A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 7). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8).

Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_df.pdf). Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf>).

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=166_90-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192).

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. SANTOS, Mônica Pereira dos, PAULINO Marcos Moreira, Inclusão Em Educação - Culturas, Políticas e Práticas (Cortez, 2014). BERGAMO, Regiane Banzatto, Educação Especial. Pesquisa E Prática, Edição: 1ª, (IBPEX; 2010)

⇒ **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:**

Conhecimentos Pedagógicos e Específicos: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Intelectual. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. **Bibliografia referencial:** ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva: do que estamos falando? In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 – p. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>). LA TAILLE, Yves de. Teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2013. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. [Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). [Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf) (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). [Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf).

Deliberação CEE nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais e especiais, no sistema estadual de ensino

(http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf).

A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8).

Atendimento Educacional Especializado para alunos com deficiência intelectual / transtornos globais de desenvolvimento (https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-livro_10_milanez.pdf).

Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf>). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. SANTOS, **Mônica Pereira dos, PAULO Marcos Moreira**, Inclusão Em Educação - Culturas, Políticas e Práticas (Cortez, 2014). BERGAMO, **Regiane Banzatto**, Educação Especial. Pesquisa E Prática, Edição: 1ª, (IBPEX; 2010)

⇒ PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS:

Conhecimentos Pedagógicos e Específicos: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Múltipla. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiências múltiplas. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. **Bibliografia referencial:** [Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). [Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). [Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). [Deliberação CEE nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf) (http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Surdocegueira e deficiência múltipla (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 5). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). *Saberes e práticas da inclusão: Dificuldades acentuadas de aprendizagem / deficiência múltipla* (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deficienciamultipla.pdf>). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. SANTOS, **Mônica Pereira dos, PAULO Marcos Moreira**, Inclusão Em Educação - Culturas, Políticas e Práticas (Cortez, 2014). BERGAMO, **Regiane Banzatto**, Educação Especial. Pesquisa E Prática, Edição: 1ª, (IBPEX; 2010)

⇒ PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIA VISUAL E CEGUEIRA:

Conhecimentos Pedagógicos e Específicos: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Visual. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência visual e cegueira. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. **Bibliografia referencial:** [Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). [Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). [Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). [Deliberação CEE nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf) (http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 3). A Educação Especial na

Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Visual (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf). *Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão* (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. SANTOS, **Mônica Pereira dos, PAULO Marcos Moreira**, Inclusão Em Educação - Culturas, Políticas e Práticas (Cortez, 2014). BERGAMO, **Regiane Banzatto**, Educação Especial. Pesquisa E Prática, Edição: 1ª, (IBPEX; 2010)

⇒ PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDEZ:

Conhecimentos Pedagógicos e Específicos: Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Auditiva e Surdez. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência visual e cegueira. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. **Bibliografia referencial:** [Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). [Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). [Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). [Deliberação CEE nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf) (http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Abordagem bilingue na escolarização de pessoas com surdez (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 4). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com surdez (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf). *Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos* (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. SANTOS, **Mônica Pereira dos, PAULO Marcos Moreira**, Inclusão Em Educação - Culturas, Políticas e Práticas (Cortez, 2014). BERGAMO, **Regiane Banzatto**, Educação Especial. Pesquisa E Prática, Edição: 1ª, (IBPEX; 2010)

⇒ PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – AUTISMO E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO:

Conhecimentos Pedagógicos e Específicos: Atendimento Educacional Especializado: Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com autismo e transtornos globais do desenvolvimento. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. **Bibliografia referencial:** [Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). [Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). [Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Especializado na Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Deliberação CEE nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino (http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autismo/au_t legisdeliber_68_07.pdf). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Transtornos globais do desenvolvimento (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 9). Atendimento Educacional Especializado para alunos com deficiência intelectual / transtornos globais de desenvolvimento (https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-livro_10_milanez.pdf). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papirus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. **SANTOS, Mônica Pereira dos, PAULINO Marcos Moreira**, Inclusão Em Educação - Culturas, Políticas e Práticas ([Cortez](#) ,2014). BERGAMO, **Regiane Banzzatto**, *Educação Especial. Pesquisa E Prática*, Edição: 1ª, (IBPEX; 2010)

PORTARIA Nº 252/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo como art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992.

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço por terem completado dozes meses de efetivo exercício no mês de Setembro.

| CODIGO | NOME | FUNÇÃO | A.T.S |
|--------|-------------------------------------|---------------------------|-------|
| 80853 | SALETE SOARES MARTINS | TECNICO I EFETIVO | 1 |
| 80766 | CLAYTON DOS SANTOS | TECNICO I EFETIVO | 3 |
| 80767 | DANILO DE OLIVEIRA | TECNICO DE RAO X EFETIVO | 3 |
| 80771 | ROSANGELA DINIZ LEITE | AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO | 3 |
| 80768 | VALQUIRIA NOGUEIRA DA COSTA | TECNICO I EFETIVO | 3 |
| 80329 | ELIZABETH OLIVEIRA SANTOS | AGENTE ADM II EFETIVO | 4 |
| 80343 | ABRAAO HSIEH | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80356 | ADELI DE MELO | TECNICO II EFETIVO | 5 |
| 80379 | ADENILDA JORGINA DA SILVA SANTOS | TECNICO I EFETIVO | 5 |
| 80316 | ANDREIA VIEIRA BRANCO | TECNICO I EFETIVO | 5 |
| 80401 | APARECIDA FERREIRA SOARES DE MACEDO | TECNICO I EFETIVO | 5 |
| 80395 | BARBARA NAZARETH VIEIRA GAMBIER | TECNICO I EFETIVO | 5 |
| 80323 | CAROLINE ALVES DA LUZ | AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO | 5 |
| 80369 | DANIELE ASSUNCAO | AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO | 5 |
| 80308 | DEBORA DE MORAES PIAZZA TREU | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80350 | DENIZE ZILLIG BARAN | COMPRADOR EFETIVO | 5 |
| 80353 | DOMINIQUE LEAL WOLFF | TECNICO II EFETIVO | 5 |
| 80362 | EDUARDO DE PAIVA | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80404 | ELISANGELA CRISTINA FRANCISCO | AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO | 5 |
| 80365 | EMILIA SATIE OZAKI | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80367 | FRANCISCO ASSIS DE JESUS RICARDO | AGENTE ADM I EFETIVO | 5 |
| 80310 | GISELE LUIZA FARIAS | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80335 | IVONE ALVES DA SILVA | AGENTE ADM I EFETIVO | 5 |
| 80364 | JESSICA VIEIRA SANTOS | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80332 | JOSE VALENTIM JUNIOR | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80402 | JOSSENE VERLI DO NASCIMENTO | AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO | 5 |
| 80342 | JULIANA CRISTINA FERREIRA | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80382 | LUCIANA PEREIRA DA SILVA | AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO | 5 |
| 80383 | MANOEL SOARES DE OLIVEIRA NETO | AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO | 5 |
| 80341 | MARCO ANTONIO PAIVA PRADO | MEDICO EFETIVO | 5 |
| 80373 | MAREONICE CRISTINA DA SILVA AGUIAR | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80371 | MARIA LUCIA BERTINHO JACOB | AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO | 5 |

| | | | |
|-------|--|-------------------------------|----|
| 80336 | MARICI MAGNA BELARMINO ALVES | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80359 | MARILENE DA SILVA CONCEICAO | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80309 | MARINA ALVES DE SOUZA | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80357 | MICHELE APARECIDA LEANDRO | TECNICO II EFETIVO | 5 |
| 80391 | MIGUEL SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR | MEDICO EFETIVO | 5 |
| 80405 | OSVALDO GUARACHI MAGNE | MEDICO EFETIVO | 5 |
| 80377 | RAINE DO NASCIMENTO GALHARDO | TECNICO I EFETIVO | 5 |
| 80344 | RAQUEL ANDRADE FERREIRA REIS | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80339 | RENATA RUBEM PORTO | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80374 | SHEYLA GUIMARAES OLIVEIRA | TECNICO II EFETIVO | 5 |
| 80396 | SILVANA APARECIDA DA SILVA | AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO | 5 |
| 80386 | TAIS MARTINEZ JORGE | TECNICO I EFETIVO | 5 |
| 80385 | TATIANA RAMOS MIRANDA | AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO | 5 |
| 80368 | TAYS D ALESSANDRO PEREIRA | TECNICO II EFETIVO | 5 |
| 80354 | VALERIA CARVALHO DE BRITO | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80337 | VANIA PIMENTA DOS SANTOS | AGENTE ADM II EFETIVO | 5 |
| 80331 | WILLIAN JIMBO ODANI | MEDICO EFETIVO | 5 |
| 80553 | BENTO JOSE DE OLIVEIRA | MOTORISTA EFETIVO | 9 |
| 10653 | ANA ELIZABETE SILVA RUI | TECNICO I EFETIVO | 10 |
| 11207 | MARCOS ROCHA COELHO DE SOUZA | MEDICO EFETIVO | 10 |
| 10485 | ADILSON NOGUEIRA AMARAL | AGENTE ADM I EFETIVO | 11 |
| 8150 | LEILA APARECIDA GONCALVES | AGENTE ADM I EFETIVO | 12 |
| 9727 | EDMA DOS SANTOS DA SILVA | AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO | 13 |
| 9767 | GABRIEL LEAO REZENDE | MEDICO EFETIVO | 13 |
| 9636 | JOSINEIDE LOPES FEITOSA | AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO | 13 |
| 9772 | MARIA ELIZABETH BORGES RODRIGUES | AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO | 13 |
| 9778 | SONIA MARIA LAURIANO DE SOUSA | AGENTE ADM III EFETIVO | 13 |
| 9356 | ERNESTO GENZINI JUNIOR | MEDICO EFETIVO | 14 |
| 8952 | BENEDITO JOSE DOS SANTOS JUNIOR | MEDICO EFETIVO | 15 |
| 8992 | FLAVIA PERES DE BARROS | TECNICO II EFETIVO | 15 |
| 8961 | SIMONE DA LUZ | TECNICO II EFETIVO | 15 |
| 8636 | DENISE LIE ASSAO MIYASATO | TECNICO II EFETIVO | 16 |
| 8420 | DURVALINA FERREIRA REIS DA SILVA | TECNICO I EFETIVO | 16 |
| 8542 | MARIA CRISTINA GONCALVES DE ASSIS PINI | AGENTE ADM II EFETIVO | 16 |
| 7661 | MARIA CECILIA HENGLES PIRES | AGENTE ADM I EFETIVO | 17 |
| 7299 | NILZA FONSECA DE SOUZA DO AMARAL | AGENTE ADM I EFETIVO | 17 |
| 2916 | JOSE JARBAS BITTENCOURT FERREIRA | MEDICO EFETIVO | 20 |

| ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO | | | |
|---|--|---------|--|
| Publiconsult ACP Ltda - Concurso Público nº 002/2016 da Prefeitura do Município de ITAPEVERICA DA SERRA | | | |
| Nome: | | | |
| RG: | | CPF: | |
| Nº de Inscrição no Concurso Público: | | | |
| Cargo pretendido: | | | |
| Endereço Completo: | | | |
| Telefone: | | E-mail: | |
| Venho pelo presente requerer a isenção do valor da inscrição no Concurso Público nº 002/2016 da Prefeitura do Município de ITAPEVERICA DA SERRA, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de sangue, de que trata a Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, tendo realizado a última doação no período máximo de 6 meses antes da publicação do Edital do referido concurso. | | | |
| Para comprovação, junto ao presente requerimento, nesta oportunidade: | | | |
| a) cópia do RG e CPF; | | | |
| b) original ou cópia autenticada de comprovante de doação de sangue, expedido por Hemocentro credenciado pelo Município, Estado ou União, contendo a data da respectiva doação. | | | |
| DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 002/2016, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar previamente a minha inscrição para o referido concurso público no site www.publiconsult.com.br . | | | |
| DECLARO ter ciência de que deverei encaminhar o presente requerimento juntamente com a documentação comprobatória de que atendo às condições estabelecidas em lei, discriminada no item anterior, até o dia 20 de outubro de 2016, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento) para a sede da PUBLICONSULT ACP Ltda, Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP. | | | |
| DECLARO ter ciência de que a isenção de pagamento do valor da inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. | | | |
| DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção do pagamento de valor da inscrição no referido concurso público são verdadeiras. | | | |
| DECLARO estar ciente de as informações prestadas e a documentação juntada poderão ser objeto de diligência por parte da Prefeitura do Município de ITAPEVERICA DA SERRA. | | | |
| DECLARO estar ciente dos termos Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, em especial de serei eliminado do concurso público caso, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção de pagamento do valor da inscrição; e de que a eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. | | | |
| ITAPEVERICA DA SERRA, 20 de outubro de 2016. | | | |
| Assinatura: | | | |

Concurso Público nº 002/16 CRONOGRAMA ESTIMADO

| EVENTOS / MEIO DE DIVULGAÇÃO | DATA |
|--|---------------------------|
| Envio do Edital de Abertura de Inscrições para publicação na Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra | 10/10/16 (2ª) |
| Publicação do Edital de Abertura de Inscrições (Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra, sites da Prefeitura e da Publiconsult) | 15/10/16 (sáb) |
| Inscrições (pela internet – site www.publiconsult.com.br) | 15/10 a 02/11/16 (sáb/4ª) |
| Recursos contra o Edital de abertura das inscrições (pela internet – site www.publiconsult.com.br) | 17 a 18/10/16 (2/3ª) |
| Último dia para requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição | 20/10/16 (5ª) |
| Divulgação do Edital de resultado do requerimento das isenções (sites da Prefeitura e da Publiconsult) | 26/10/16 (4ª) |
| Último dia para remessa do Laudo Médico dos candidatos portadores de deficiência | 01/11/16 (3ª) |
| Último dia para pagamento das inscrições | 03/11/16 (5ª) |
| Divulgação do Edital de deferimento das inscrições (sites da Prefeitura e da Publiconsult) | 07/11/16 (2ª) |
| Recursos contra inscrições indeferidas (pela internet – site www.publiconsult.com.br) | 08 a 09/11/16 (3ª/4ª) |
| Divulgação dos editais do resultado dos recursos contra inscrições indeferidas e do edital de convocação para as provas objetivas (sites da Prefeitura e Publiconsult) | 11/11/16 (6ª) |
| Envio dos editais do resultado dos recursos contra inscrições indeferidas e do edital de convocação para as provas objetivas para publicação na Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra | 11/11/16 (6ª) |
| Publicação dos editais do resultado dos recursos contra inscrições indeferidas e do edital de convocação para as provas objetivas na Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra | 15/11/16 (4ª) |
| Provas Objetivas | 27/11/16 (dom) |
| Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva (sites da Prefeitura e da Publiconsult) | 28/11/16 (2ª) |
| Recursos - Prova Objetiva (pela internet – site www.publiconsult.com.br) | 29 a 30/11/16 (3ª/4ª) |
| Divulgação da Classificação Provisória (sites da Prefeitura e Publiconsult) | 06/12/16 (3ª) |
| Recursos - Classificação Provisória (pela internet – site www.publiconsult.com.br) | 07 a 08/12/16 (4ª/5ª) |
| Envio do Edital do Resultado dos Recursos contra Classificação Provisória + Edital de Classificação Final para publicação na Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra | 13/12/16 (3ª) |
| Publicação do Edital do Resultado dos Recursos contra a Classificação Provisória + Edital de Classificação Final + Homologação (Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra, sites da Prefeitura e da Publiconsult) | 15/12/16 (5ª) |

Itapeverica da Serra (SP), 03 de Outubro de 2016

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 575 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento para Atendimento aos Pacientes Série AF nº 335 à Talita Fagundes Sant'anna Zomer (CPF: 212.612.688-90) em 04/10/2016. Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 334 à Pães e Doces Nova Marilu Ltda. ME CNPJ: 60.356.995/0001-50 em 04/10/2016. Auto de Infração Série AD nº 576 à Ramos e Teixeira Mercadinho ME CNPJ: 19.040.376/0001-31 em 05/10/2016. Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 336 à Companhia Brasileira de Distribuição CNPJ: 47.508.411/1032-06 em 05/10/2016. Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 337 à Clei Jacinto Dantas Pizzaria – ME – Portal da Pizza CNPJ: 07.180.074/0001-04 em 11/10/2016. Notificação de Talonário A – Numeração concedida de 030.941 a 030.980 à Zanichelli e Bonatti Clínica Médica e Laboratório de Análises Clínica EPP CNPJ: 09.534.147/0002-17, R.T. Dr. Benedito José dos Santos Júnior. (CRM 74719) em 03/10/2016. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.006-2016 à Casa de Repouso Pai & Filho J. A. Ltda. - EPP (Instituição de Longa Permanência para Idosos) em 01/09/2016 Responsável Técnico pelo Projeto: Sonia Maria Pimenta Contier Moraes (CREA/SP nº 060106763-4). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.007-2016 à Águia Azul Escola de Educação Infantil Ltda. ME (Educação Infantil - Creche) em 05/10/2016 Responsável Técnico pelo Projeto: Benedito Antonio de Brito (CAU/SP nº A30745-9). Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS: 352220806-468-000001-2-4 (Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão) à Aparas Espindola Comércio de Resíduos Ltda. – ME em 04/10/2016. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Casa de Repouso Pai & Filho J. A. Ltda. – EPP nº 352220806-871-000011-1-2 (Instituição de Longa Permanência para Idosos) em 04/10/2016 Responsável Técnico: Jaqueline Guimarães Souza (COREN/SP nº 377.281); à Fonte São Bento de Água Mineral Ltda. nº 352220806-112-000004-1-8 (Fabricação de águas envasadas) em 03/10/2016 Responsável Técnico: Fábio Ribeiro Silva (CRQ/SP nº 04490215); à Janaína Aparecida da Silva Macedo Psicóloga – ME nº 352220806-865-000020-1-1 (Atividades de psicologia e psicanálise) em 04/10/2016 Responsável Técnico: Janaína Aparecida da Silva Macedo (CRP/SP nº 126.406); à Entrepasto de Carnes Rei do Boi Ltda. nº 352220806-472-000030-1-8 (Comércio varejista de carnes – açougues) em 10/10/2016; à Drogamex Drogaria Ltda. – EPP nº 352220806-477-000005-1-5 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 13/10/2016 Responsável Técnico: André Ferreira Barreto (CRF/SP nº 52.029); à Tem + Farma Drogaria Ltda. – ME nº 352220806-477-000056-1-4 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 13/10/2016 Responsável Técnico: Donizete Cristovão de Oliveira (CRF/SP nº 76.001); à Raia Drogasil S/A nº 352220806-477-000063-1-9 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 13/10/2016 Responsável Técnico: Viviane Barbosa Fernandes (CRF/SP nº 71.442).

DECRETO Nº 2.607, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA O SENHOR ROBERTO FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignada na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família do Senhor Roberto Faria, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.977.973-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.591.988-03, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família do Senhor Roberto Faria, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo pagamento em até dez dias úteis após a entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de doze meses.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 26 de setembro de 2016

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO DA SILVA MOREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 2.608, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

ESTABELECE O ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece como endereço de funcionamento do Fundo Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 2.539, de 7 de julho de 2016, a Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 30 de setembro de 2016

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

REGINALDO MAGAR
Secretário Municipal de Turismo

EDITAL Nº 005/16-GRH

PROCESSO SELETIVO Nº 001/16-GRH

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

O **SUPERINTENDENTE DA SAÚDE-IS - AUTARQUIA MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a abertura do Processo Seletivo nº 001/16-GRH para o emprego de Médico Infectologista, publicado pelo Edital nº 003/16-GRH.

Considerando que no período das inscrições, de 15 de Agosto a 01 de Setembro de 2016, o número de inscritos para os empregos foi escasso para a realização do Processo Seletivo;

RESOLVE:

Prorrogar o período das inscrições do Processo Seletivo nº 001/16-GRH até o dia 30 de Outubro de 2016.

Para conhecimento de todos o presente Edital é publicado nos meios de comunicação especificados no Edital nº 003/16-GRH.

Itapeçerica da Serra, 03 de Outubro de 2016.

JOSE DE MORAES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 542/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 182/2016 a saber:

Onde se lê: Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Leia-se: Art. 2º Por se tratar de cessão sem prejuízo dos vencimentos, o servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo pela Prefeitura, e cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada pelo Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra-ITAPREV.

Itapeçerica da Serra, 29 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 614/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. VERA LUCIA ROSSI FERREIRA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Diretor Administrativo e Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra-ITAPREV.

Art. 2º Por se tratar de cessão sem prejuízo dos vencimentos, a servidora perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 036/2016, a remuneração do cargo de efetivo pela Prefeitura, e cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada pelo Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra-ITAPREV.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 982/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de maio de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 835/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. RICARDO NEVES DA SILVA, GCM Classe Especial, para exercer a função gratificada de Comandante, no Comando da Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1917/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

T. Rerrat. 1.889/16 ao Termo de Prorrogação nº 1.842/16 – Contrato nº 4.560/16 – Pregão 010/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: HIDROPAV MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA – OBJETO: Fica retificada a Cláusula 1ª do referido Termo, conforme segue: Onde se lê "... Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo contratual..." Leia-se: "Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo contratual..." – ASS: 30/8/16.

T. Prorrog. 1.891/16 ao Cont. nº 4.585/16 – Pregão 003/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: HIDROPAV MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 90 dias o prazo contratual com término em 10/12/16 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.892/16 ao Cont. nº 4.449/15 – Conc. 003/15 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima – Da Fiscalização do Contrato, substituindo o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62, pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80, como responsável pela fiscalização – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.893/16 ao Cont. nº 4.549/16 – Conc. 001/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA - EPP – OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima – Da Fiscalização do Contrato, substituindo o responsável técnico, o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62, pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Prorrog. 1.894/16 ao Cont. nº 4.473/15 – Disp. Lic. 872/15 –

LOCATÁRIO: MIS – LOCADORA: ÁUREA CLEONICE DA SILVA BUZIQUE – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 10/9/17 e para cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 22.693,92, sendo o valor mensal de R\$ 1.891,16 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Prorrog. 1.895/16 ao Cont. nº 4.474/15 – Disp. Lic. 873/15 – LOCATÁRIO: MIS – LOCADOR: GERALDO LOURENÇO DA SILVA – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 10/9/17 e para cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 55.783,80, sendo o valor mensal de R\$ 4.648,65 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.896/16 ao Cont. 4.582/16 – Conv. 024/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CRISMOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA – ME – OBJETO: Modifica a Cláusula Nona - Da Fiscalização e Gestão do Contrato, substituindo o responsável pela fiscalização do Contrato, o servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80, pelo servidor MARCO ANTONIO BORIN, portador do CPF nº 873.695.408-04 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.897/16 ao Cont. 4.448/15 – TP 007/15 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, substituindo o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62, pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80, como responsável pela fiscalização do Contrato – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.898/16 ao Cont. 4.385/15 – TP 001/15 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CONCREAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, substituindo o responsável técnico, o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62, pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.899/16 ao Cont. 4.308/14 – TP 017/14 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CONCREAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, substituindo o responsável técnico, o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62, pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.900/16 ao Cont. 4.209/14 – TP 006/14 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP – OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima - Da Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, para constar o servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80, como responsável pela fiscalização do presente Contrato em substituição ao servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.901/16 ao Cont. nº 4.430/15 – TP 004/15 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA – EPP – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, substituindo o responsável técnico, o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62, pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.902/16 ao Cont. nº 4.437/15 – TP 003/15 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, substituindo o responsável técnico, o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62 pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Rerrat. 1.903/16 ao Cont. 4.586/16 – Pregão 011/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: J. S. STOPPA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, para correção do valor mensal unitário do Item 3, conforme segue: Onde se lê: Item 3 – Especificações Técnicas: Veículo Tipo C – Quantidades Mensais 4 – Marca/Modelo Peugeot Boxer – Valor Mensal Unitário: R\$ 5.250,00. Leia-se: Item 3 – Especificações Técnicas: Veículo Tipo C – Quantidades Mensais 4 – Marca/Modelo Peugeot Boxer – Valor Mensal Unitário: R\$ 5.200,00. – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.634/16 – Pregão 033/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para Melhor Idade – VIGÊNCIA: 6 meses – VALOR TOTAL: R\$ 26.904,40 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.635/16 – Pregão 033/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 151.989,27 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.638/16 – Pregão 033/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para o Comando do Posto de Bombeiros de Itapeçerica da Serra – SP – VIGÊNCIA: 4 meses – VALOR TOTAL: R\$ 30.651,42 – ASS: 15/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.639/16 – Pregão 033/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar – VIGÊNCIA: 5 meses – VALOR TOTAL: R\$ 619.423,95 – ASS: 15/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.640/16 – Pregão 031/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: MASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais escolares na forma kit – VIGÊNCIA: 4 meses – R\$ 1.227.985,20 – ASS:

19/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.641/16 – Pregão 031/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais escolares na forma kit – VIGÊNCIA: 4 meses – R\$ 2.312.946,17 – ASS: 19/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.642/16 – Pregão 031/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais escolares na forma kit – VIGÊNCIA: 4 meses – R\$ 1.389.931,76 – ASS: 19/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.643/16 – Conv. 072/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: HELDER SOARES DE MENEZES – OBJETO: Prestação de serviços de assessoria ao Departamento de Geoprocessamento (realizar a atualização e manutenção do banco de informações existente no Sistema Multigeo) – VIGÊNCIA: 6 meses da O.S. e 7 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 – ASS: 20/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.644/16 – Conv. 069/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP – OBJETO: Prestação de serviços de retífica completa de motores com fornecimento de peças e mão de obra – VALOR TOTAL: R\$ 76.890,00 – VIGÊNCIA: 30 dias após a solicitação por escrito do Departamento de Frota Municipal e 2 meses da assinatura – ASS: 21/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.645/16 – Conv. 070/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A. – OBJETO: Prestar serviços de drenagem na Estrada Mosteiros, s/nº - Parque Santa Adélia – Itapeçerica da Serra – SP – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 3 meses da O.S. e 6 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 29.772,58 – ASS: 21/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.646/16 – Conv. 070/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A. – OBJETO: Prestar serviços de drenagem na Avenida das Flores, s/nº - Jardim Vitória x Palmeiras, s/nº - Recreio Primavera – Itapeçerica da Serra – SP – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 3 meses da O.S. e 6 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 35.591,60 – ASS: 21/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.647/16 – Conv. 038/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SÉRGIO - AR CONSULTORIA E NEGÓCIOS EM ARQUITETURA LTDA EPP – OBJETO: Prestação de serviços de levantamento topográfico cadastral, em uma área situada na Estrada dos Andradas – Itapeçerica da Serra – SP – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60 dias da O.S. e 3 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 73.750,00 – ASS: 22/9/16 Prefeito.

ARP 530/16 – Pregão 034/16 – CONTRATANTE: MIS - DETENTORA: ORLANDO MEDEIROS BRAGA FILHO ME – OBJETO: Prestação de serviços mecânicos em veículos leves, classificada em 1º lugar para o item único, prestação de serviços mecânicos em veículos leves, quantidade total de 3.000 horas, com valor unitário de R\$ 120,00/hora. – ASS: 07/10/16 Prefeito.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1065/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 229/2016, que concedeu férias a servidora abaixo relacionada, a saber:

Onde se lê: 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

| NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO |
|--------------------------------------|-----------|-------------------------|
| KELLY CRISTINA DE ALMEIDA DE SANTANA | 2010/2011 | 01/03/2016 a 30/03/2016 |

Leia-se: 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

| NOME | EXERCÍCIO | PERÍODO |
|--------------------------------------|-----------|-------------------------|
| KELLY CRISTINA DE ALMEIDA DE SANTANA | 2010/2011 | 24/08/2016 a 22/09/2016 |

Itapeçerica da Serra, 29 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1067/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

L O T A a partir de 01 de setembro de 2016, os funcionários abaixo relacionados, a saber:

| NOME | CARGO | LOTA |
|------------------------------|-------------------------|--|
| CARLOS MARTINS CINTRA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | Departamento de Relações Entre Entes - Secretaria Geral de Gabinete - Gabinete do Prefeito. |
| REINALDO BATISTA DA SILVA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | Departamento de Apoio Técnico, Administrativo e Informação - Secretaria Municipal de Defesa Civil. |
| RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS | CHEFE DE DIVISÃO | Divisão Técnica - Departamento de Apoio Técnico, Administrativo e Informação - Secretaria Municipal de Defesa Civil. |
| ELIAS PIRES DE SOUZA | CHEFE DE DIVISÃO | Divisão de Planejamento - Departamento de Projetos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços. |

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1068/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, Licença Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública sem qualquer penalidade:

| Nome | Cargo | Período de Gozo |
|--|----------------------------|--------------------|
| AEDSON FERREIRA DE SOUZA | AUX SERV LIMP MANUT E CONS | 01/08 a 30/08/2016 |
| ALESSANDRA DA COSTA RIBEIRO ELISIO | DIRETOR DE ESCOLA | 01/08 a 30/08/2016 |
| ALEXSANDRA DE LIMA GONCALVES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/08 a 30/08/2016 |
| ANA CANDIDA BATISTA DOS SANTOS | PROFESSOR (P3) | 01/08 a 30/08/2016 |
| ANDREIA APARECIDA DA SILVA | PROFESSOR (P2) | 01/08 a 30/08/2016 |
| CICERO VIRGINIO DA SILVA | COLETOR DE LIXO | 01/07 a 28/09/2016 |
| CLAUDIO DOMINGUES | TOPOGRAFO | 08/08 a 06/09/2016 |
| CLAUSOMIRO SENA DUARTE | COLETOR DE LIXO | 01/08 a 30/08/2016 |
| CLEITON VIEIRA FERREIRA MACHADO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/08 a 30/08/2016 |
| CLEUDIO JOSE PEREIRA BUENO | ARQUITETO | 08/08 a 06/09/2016 |
| CRISTINA LUCIANA DE MORAES DOMINGUES SARAIVA | PROFESSOR (P3) | 31/08 a 28/11/2016 |
| DENIZE MARIA DA LUZ SILVA | PROFESSOR (P4) | 01/08 a 30/08/2016 |
| EDILAYSE EDUARDO CAETANO DA SILVA COSTA | PROFESSOR (P3) | 01/08 a 29/09/2016 |
| EDLAINE DE MELO RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR (P3) | 24/08 a 22/09/2016 |
| FELIPE DA SILVA SOARES | ASSESSOR TECNICO | 01/08 a 29/10/2016 |
| GABRIELA MARTINEZ BUSNELLO QUEIROZ | PROFESSOR (P3) | 15/08 a 12/11/2016 |
| IRINEU DOMINGUES CINTRA | MOTORISTA | 01/08 a 29/09/2016 |
| ISRAEL GOMES MARTINS | GCM CLASSE ESPECIAL | 01/08 a 30/08/2016 |
| JAQUELINE MARQUES | PROFESSOR (P3) | 01/08 a 30/08/2016 |
| JEAN FRANCO CEOLA | AG FISC DE TRANS E TRANSP | 01/08 a 30/08/2016 |
| JOSENILDA MARIA DE SOUZA | PAJEM | 01/08 a 30/08/2016 |
| KATIA CHAVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/08 a 29/09/2016 |
| LAURINDA RUIZ LEONEL | DIRETOR DE ESCOLA | 01/08 a 30/08/2016 |
| LIDIANA SARAIVA DE SOUSA | PROFESSOR (P3) | 10/08 a 08/09/2016 |
| LILIAN VIEIRA CUSTODIO | DIRETOR DE ESCOLA | 01/08 a 30/08/2016 |
| LUCIANA PEREIRA GARCIA | PROFESSOR (P3) | 31/08 a 28/11/2016 |
| LUCIMARA MARTHA ROBERTO DA SILVA | PROFESSOR (P2) | 01/08 a 30/08/2016 |
| LUZIA MENDES DOS SANTOS | FAXINEIRO | 15/08 a 13/09/2016 |
| MARCIA DA CONCEICAO OSORIO | PROFESSOR (P3) | 01/08 a 30/08/2016 |
| MARCIA REGINA DE MORAES PAVAO | PROFESSOR (P3) | 22/08 a 20/09/2016 |
| MARIA APARECIDA GONCALVES MARTINS | FAXINEIRO | 01/08 a 30/08/2016 |
| MARIA DA PENHA PEREIRA CANDIDO | PROFESSOR (P2) | 19/07 a 17/08/2016 |
| MARIA DE SOUSA GOMES DA SILVA | CHEFE DE SERVICO | 01/08 a 29/10/2016 |
| MARIA IVANI CARVALHO DE OLIVEIRA | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/08 a 30/08/2016 |
| MARISA DE LIMA OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/08 a 08/10/2016 |

| | | |
|---------------------------------------|---------------------------|--------------------|
| RAPHAELA NOVAES QUEIROZ | DIRETOR DE ESCOLA | 01/08 a 30/08/2016 |
| REGIANE GONCALVES MENDES | FAXINEIRO | 03/08 a 01/09/2016 |
| RODRIGO PAIS GARCIA | ELETRECISTA DE M EM GERAL | 01/08 a 30/08/2016 |
| ROGERIO BALBINO DA SILVA | MOTORISTA | 30/08 a 28/09/2016 |
| ROQUE SOARES DE MORAES | ELETRECISTA DE M EM GERAL | 04/07 a 02/08/2016 |
| ROSANGELA DO ESPIRITO SANTO ANDRADE | FAXINEIRO | 01/08 a 30/08/2016 |
| ROSILENE PORTELLA DA C LUNA | PROFESSOR (P3) | 01/08 a 30/08/2016 |
| SANDRA MARIA CRUZ DA COSTA | FAXINEIRO | 01/08 a 30/08/2016 |
| SARA IZABEL DE PAULA DE VITRO | FAXINEIRO | 08/08 a 05/11/2016 |
| SERGIO ALEXANDRE DE NORONHA | COLETOR DE LIXO | 01/08 a 30/08/2016 |
| SILVANEIDE OLIVEIRA DOS REIS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/08 a 08/09/2016 |
| VANDERLENE SANTOS DIAS SALINAS MORENO | PROFESSOR (P3) | 01/08 a 30/08/2016 |

Art. 2º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública sem qualquer penalidade:

| Nome | Cargo | Período aquisitivo |
|------------------------|------------------|-------------------------|
| CARLOS EDUARDO PEREIRA | CHEFE DE SERVIÇO | 05/05/2010 A 04/05/2015 |

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1069/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda conforme dispõe a Lei 589/90, alterada pela Lei 2.516 de 29 de dezembro de 2015,

FAZ SABER que incluiu os municípios abaixo relacionados, na Portaria nº 764 de 20 de junho de 2016, que concedeu a Bolsa de Estudos - 2016.

| NOME | R.G. |
|---|--------------|
| ALINE CAMARGO ALVES | 41.930.181-1 |
| CAIQUE ENRIQUE DIAS SALINAS MORENO | 34.263.701-0 |
| GISLEIDE SOARES GONÇALVES | 36.731.449-6 |
| JOÃO PAULO ROMULO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA | 37.593.554-X |
| KEVIN ANTONY PEREIRA KURITZA | 55.590.669-3 |
| LUIS GUSTAVO DE SOUZA CAMARGO | 42.428.993-3 |
| WESLEY VINICIUS VIEIRA | 35.373.919-4 |

Itapeçerica da Serra, 30 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1071/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu afastamento por contribuição ao banco de sangue aos servidores abaixo relacionados, a saber:

| Req. | Matricula | Nome | Data |
|----------|-----------|----------------------------|----------|
| 26216/16 | 12881 | JOSEANE SILVA ALVES FARIAS | 03/08/16 |
| 30767/16 | 10110 | MARCOS DAVI DOS SANTOS | 25/08/16 |
| 27802/16 | 2080 | ROSANA ALINA DOS ANJOS | 10/08/16 |

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1074/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionadas, a saber:

| Matricula | Nome | Período |
|-----------|------------------------------|--------------------|
| 012781 | ALINE CHRISTINE SANTOS SILVA | 15/08 a 24/08/2016 |
| 010888 | CRISTIANE CORTES DA SILVA | 25/08 a 03/09/2016 |
| 011202 | EMANUELA GONÇALVES DA SILVA | 19/08 a 26/08/2016 |
| 011173 | MICHELLE RODRIGUES MENEZES | 10/08 a 14/08/2016 |

Itapeçerica da Serra (SP), 31 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1078/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **AGOSTO/2016**.

| MATR. | NOME | CARGO | ATS |
|-------|------------------------|----------------|-----|
| 12681 | ADEMIR ALVES CANDIDO | PROFESSOR (P4) | 2 |
| 13020 | ADILENE QUEIROZ MARCHL | PROFESSOR (P3) | 1 |



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | | |
|-------|--------------------------------------|--------------------------------|----|-------|--------------------------------------|------------------------------|----|
| 10662 | ADRIANA CRISTINA DE LIMA TEODORO | PROFESSOR (P3) | 10 | 8877 | JOSE ROBERTO DA SILVA | COLETOR DE LIXO | 15 |
| 11159 | ADRIANA DE JESUS DA SILVA | FAXINEIRO | 8 | 9748 | JOSEFA ISAUARA DA SILVA PEREIRA | PROFESSOR (P3) | 13 |
| 12979 | ADRIANA RODRIGUES JANUARIO PEIXOTO | PROFESSOR (P3) | 1 | 11884 | JOSEFA LELIANE BARBOZA DA SILVA | PROFESSOR (P3) | 6 |
| 8897 | ALEXANDRE ANDRE DIONIZIO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15 | 13013 | JOSELIA ALVES DA SILVA CAMPOS | PROFESSOR (P2) | 1 |
| 12684 | ALEXANDRE GRASSMANN BECHARA | PROFESSOR (P4) | 2 | 12687 | JOSELINA MARIA DE BRITO | PROFESSOR (P4) | 13 |
| 13017 | ALINE DE SOUSA ARAUJO | PROFESSOR (P3) | 1 | 8898 | JOSENILDO JOAO DA SILVA | OP DE PA CARREGADEIRA | 15 |
| 11582 | ALINE WERNER DE CAMPOS | FISIOTERAPEUTA | 7 | 1462 | JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA | PINTOR DE PAREDES | 27 |
| 12980 | ALINE ZEFERINO DE SOUZA | PROFESSOR (P3) | 1 | 13019 | JOSIETE MARIA DA COSTA BATISTA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 |
| 13021 | AMANDA FRANCA SILVA SOUZA | PROFESSOR (P3) | 1 | 11164 | JULIANA DA SILVA CAMPOS PEREIRA | PROFESSOR (P3) | 8 |
| 11900 | ANA ANGELICA MARES | PROFESSOR (P3) | 6 | 11966 | JULIANA MORAES DE SOUSA | PROCURADOR | 11 |
| 12998 | ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 | 8621 | JURACI FERRAZ DOS SANTOS | INSPETOR DE ALUNOS | 14 |
| 8780 | ANA CRISTINA BRITO PALMA | PROFESSOR (P2) | 15 | 8889 | JURACI SILVA OLIVEIRA | INSPETOR DE ALUNOS | 15 |
| 12970 | ANA FLAVIA THOMAZINI PEREIRA | PROFESSOR (P2) | 1 | 10295 | KARINA AZEVEDO VIEIRA REIS | PROFESSOR (P2) | 10 |
| 8360 | ANA LUCIA FERREIRA | PROFESSOR (P3) | 16 | 8890 | KATIA CILENE MIRANDA CERQUEIRA | ORIENTADOR PEDAGOGICO (OP) | 15 |
| 2873 | ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR (P2) | 22 | 13014 | KELLY DIAS MENDES G. DA ROCHA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 |
| 8426 | ANA MARIA SIMONATO CINTRA | PROFESSOR (P2) | 16 | 8601 | LAURO DE OLIVEIRA SANTOS | VIGIA | 16 |
| 6690 | ANDREIA APARECIDA DA SILVA | PROFESSOR (P2) | 18 | 9512 | LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER | AUXILIAR SERV ESCOLAR | 13 |
| 1661 | ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 26 | 13022 | LILIAN DOURADO OLIVEIRA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 |
| 12619 | ANGELA CRISTINA ANDREOTTI | PROFESSOR (P2) | 5 | 9577 | LILIAN VIEIRA CUSTODIO | DIRETOR DE ESCOLA (DE) | 14 |
| 12240 | ANGELA DE MORAES EUFRAZIO CABRAL | AUX DE DESENV INFANTIL | 5 | 11894 | LOURDES CHRISTOVAO | PROFESSOR (P3) | 6 |
| 11166 | ANGELA MARIA DOS SANTOS | FAXINEIRO | 8 | 12968 | LUANA ALBUQUERQUE TEIXEIRA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 |
| 11583 | ANIELI BACIEGA ROSCHEL SOARES | FISIOTERAPEUTA | 5 | 11176 | LUCIANA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR (P3) | 8 |
| 8585 | ANTONIO CATEGERO TAVARES DE OLIVEIRA | VIGIA | 16 | 12671 | LUCIANA CRISTINA DA COSTA C DA CUNHA | PROFESSOR (P3) | 2 |
| 8881 | AUREA DA SILVA OTONI | PROFESSOR (P3) | 15 | 8936 | LUCILENE DE SOUZA MERLI | VIGIA | 15 |
| 1396 | BENTA DE FATIMA DA S SOUZA | AUXILIAR SERV ESCOLAR | 22 | 12235 | LUCIMAR DOS SANTOS SILVA | PROFESSOR (P3) | 5 |
| 12982 | BRUNNA MELO DE GODOI | PROFESSOR (P3) | 1 | 9751 | LUCINEI MACHADO FARIAS | AUX SERVICO ESCOLAR | 13 |
| 11904 | CARLA CARDOSO DOS ANJOS SILVA | PROFESSOR (P3) | 7 | 8911 | LUIZ AFONSO BATISTA | COLETOR DE LIXO | 15 |
| 12983 | CARLA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS | PROFESSOR (P3) | 1 | 12997 | LUIZ ANTONIO BOSCO | PSICOLOGO | 1 |
| 12692 | CARLOS FRANCISCO COSTA | PROFESSOR (P4) | 2 | 7084 | MAGALI SOLANGE BUTIKOFER PACHECO | PROFESSOR (P3) | 17 |
| 11889 | CAROLINA DE FATIMA A. MENDONÇA | PROFESSOR (P3) | 6 | 12396 | MARCIA OLIVEIRA DA SILVA | COMPRADOR | 4 |
| 8357 | CATIA SILENE PEREIRA LIMA SOARES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16 | 10884 | MARCIA RODRIGUES DE ARRUDA FERES | PROFESSOR (P3) | 8 |
| 7799 | CECIL ORLANDO PAPES DE OLIVEIRA | PROFESSOR (P3) | 15 | 9398 | MARCIO DE MORAES | COLETOR DE LIXO | 11 |
| 12971 | CLAUDINEIA DE JESUS PINHO | PROFESSOR (P2) | 1 | 12667 | MARCOS RICARDO ALBERTINO | PROFESSOR (P4) | 2 |
| 11161 | CLAUDINEIDE OLIVEIRA PIMENTEL | INSPETOR DE ALUNOS | 8 | 7791 | MARIA CELIA PEREIRA VIVIANO | PROFESSOR (P3) | 16 |
| 12999 | CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 | 10396 | MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO | PROFESSOR (P3) | 5 |
| 11014 | CLAUDIO ROCHA DE ALMEIDA | PROFESSOR (P4) | 8 | 12236 | MARIA DA PENHA PEDRO CAMPOS | PROFESSOR (P3) | 5 |
| 12691 | CLEBER LIMA SILVA | PROFESSOR (P4) | 2 | 1128 | MARIA DE JESUS ALVES RODRIGUES | AUXILIAR SERV ESCOLAR | 29 |
| 11902 | CLEUSA EUNICE MARIA CASSIANA | PROFESSOR (P3) | 6 | 9570 | MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOARES | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 14 |
| 12678 | DANIELLE SANTANA DA SILVA | PROFESSOR (P2) | 2 | 9737 | MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR (P3) | 13 |
| 12670 | DENISE FERREIRA DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 2 | 12241 | MARIA VITA DOS SANTOS | FAXINEIRO | 5 |
| 9746 | DILSA CUNHA POMPEO | FAXINEIRO | 13 | 12673 | MARIANA SPINELLI MESSINE | PROFESSOR (P2) | 2 |
| 6694 | DORACY MARTINS BARBOZA | PROFESSOR (P2) | 18 | 13004 | MARINALVA DE SOUSA ANDRADE | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 |
| 12353 | EDILEUSA VENTURA DE JESUS | FAXINEIRO | 4 | 9244 | MARINETA DA SILVA CAVALHEIRO | PROFESSOR (P3) | 14 |
| 13007 | EDINA AMELIA ALVES | PROFESSOR (P3) | 1 | 13008 | MARLI NERES SALOMAO | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 |
| 12963 | EDINAMAR DE OLIVEIRA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 | 9011 | MAURO TUTAKE | COLETOR DE LIXO | 10 |
| 13001 | EDVANICE MOREIRA SILVA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 | 12672 | MELODY MARCHEL | PROFESSOR (P3) | 1 |
| 12689 | ELDA MIDIA ALMEIDA PENHA SANTOS | PROFESSOR (P4) | 2 | 11173 | MICHELLE RODRIGUES MENEZES | PROFESSOR (P3) | 8 |
| 12682 | ELDER DE PAULA DA SILVA | PROFESSOR (P4) | 2 | 12229 | MIRLEI MENDES OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EF) | 5 |
| 8925 | ELIANA GONZAGA DE SOUZA MACHADO | PROFESSOR (P3) | 14 | 13016 | MISLENE SANTOS BARBOSA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 |
| 12233 | ELIANA SILVA SANTOS | PROFESSOR (P3) | 5 | 13009 | MONICA DOS SANTOS FERREIRA MATOS | PROFESSOR (P3) | 1 |
| 1455 | ESTER APARECIDO JORGE | AUX SERVICO ESCOLAR | 26 | 11895 | NADIMAR APARECIDA FERREIRA | PROFESSOR (P3) | 6 |
| 12250 | ESTER CRISTINA PESSOA | PROF DE DESENV INFANT (PDI) | 5 | 8467 | NILZA DOS SANTOS SALVATI | VIGIA | 16 |
| 13002 | EVA APARECIDA SOARES SILVA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 | 9571 | ORLANDO NOVAES LOPES | PROFESSOR DE MUSICA | 14 |
| 11599 | EZEQUIEL PROFIL DOS SANTOS | VIGIA | 7 | 13018 | PATRICIA BELFORT | PROFESSOR (P3) | 1 |
| 12993 | FABIANA DA ROCHA SOUZA DE OLIVEIRA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 | 12675 | PATRICIA DA SILVA VALADAO | PROFESSOR (P2) | 2 |
| 12395 | FABIANA DE FATIMA CALEGARI | COMPRADOR | 9 | 12986 | PATRICIA DA SILVA VALADAO | PROFESSOR (P3) | 1 |
| 12972 | FABIANA DE MORAES BAZILIO | PROFESSOR (P2) | 1 | 12987 | PATRICIA SOUSA SANTOS AIRES | PROFESSOR (P3) | 1 |
| 12664 | FERNANDA HELLEN FERNANDES PINTO | PROFESSOR (P4) | 2 | 12666 | PAULA SANTANA MOURA | PROFESSOR (P4) | 2 |
| 8126 | FERNANDO DA SILVA CAMARGO | AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS | 16 | 12668 | PAULO ROGERIO BATISTA | PROFESSOR (P4) | 2 |
| 13003 | FRANCISCA GILVANECE DE C. SOUSA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 | 12690 | PAULO ROGERIO DUARTE | PROFESSOR (P4) | 2 |
| 11893 | GABRIELA MARTINEZ BUSNELLO QUEIROZ | PROFESSOR (P3) | 6 | 10719 | POLIANI DOMINGUES DA SILVA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 9 |
| 10881 | GILVANE MACHADO DE C. DO CARMO | PROFESSOR (P3) | 8 | 11891 | PRISCILLA ROCHA MENDES | PROFESSOR (P3) | 6 |
| 12973 | GISELE BERNARDES DE MAGALHAES | PROFESSOR (P2) | 1 | 12994 | REGIANE DA ROCHA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 |
| 12964 | GISLENE DE OLIVEIRA SILVA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 | 13023 | RENATA DOS SANTOS DIAS SOARES | PROFESSOR (P3) | 1 |
| 9534 | HELENA DE ALMEIDA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14 | 12663 | RITA DE CASSIA BUSS QUIRINO DE SOUZA | PROFESSOR (P3) | 2 |
| 9576 | HERICA DE MORAES DOMINGUES MATIAS | PSICOLOGO | 14 | 12398 | ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA | AG FISC DE OBRAS E M AMB | 4 |
| 8901 | HUDSON HONORATO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 13 | 12685 | RODRIGO BARBOSA DA SILVA SOUZA | PROFESSOR (P4) | 2 |
| 12234 | ILMA MARCELINO DA SILVA | PROFESSOR (P3) | 5 | 12669 | RONILDO JESUS DA SILVA | PROFESSOR (P4) | 2 |
| 13024 | INGRID ALVES PRADO | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 | 2080 | ROSANA ALINA DOS ANJOS | AG FISC DE OBRAS E M AMB | 24 |
| 11175 | IRENE LIMA MARQUES CUNHA | PROFESSOR (P3) | 8 | 8894 | ROSANGELA DA SILVA DIAS | FAXINEIRO | 15 |
| 8930 | IVANICE LEMES YANAI | PROFESSOR (P3) | 15 | 12974 | ROSANGELA FERREIRA DA S.NASCIMENTO | PROFESSOR (P2) | 1 |
| 12693 | JANAINA PEREIRA MARTINI | PROFESSOR (P4) | 2 | 12975 | ROSANGELA VENTURA DE JESUS SILVA | PROFESSOR (P2) | 1 |
| 12688 | JAQUELINE DE BARROS | PROFESSOR (P4) | 2 | 8611 | ROSELI BORGES BEZERRA | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 16 |
| 12680 | JEAN CARLOS CARDOSO DA SILVA | PROFESSOR (P4) | 2 | 12976 | ROSIANE DA COSTA RODRIGUES | PROFESSOR (P2) | 1 |
| 13010 | JESSICA ARAUJO DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 1 | 12988 | SABRINA DE ARAUJO LIMA | PROFESSOR (P3) | 1 |
| 12118 | JOAO CLAUDIO ALVES | MOTORISTA | 5 | 8940 | SANDRA TEIXEIRA DA SILVA | PROFESSOR (P3) | 15 |
| 735 | JOAO PORFIRIO SOBRINHO | AUX SERV LIMP MANUT E CONS | 34 | 11885 | SELMA SANTA VIEIRA | PROFESSOR (P3) | 6 |
| 8902 | JORGE DA SILVA VIEGAS | INSPETOR DE ALUNOS | 15 | 12411 | SERGIO REIS DA SILVA OLIVEIRA | AUX SERV LIMP MANUT E CONS | 4 |
| 12358 | JOSE ALVES DE JESUS | PROFESSOR (P4) | 4 | 12989 | SERGIO RICARDO BUBLITZ | PROFESSOR (P3) | 1 |
| 9540 | JOSE CARLOS MARTINEZ PARDINES | PROFESSOR DE MUSICA | 14 | 8531 | SILVANA DA SILVA BATISTA DAS NEVES | DIRETOR DE ESCOLA (DE) | 16 |
| 1459 | JOSE GERALDO NUNES DE SOUSA | AUX SERV LIMP MANUT E CONS | 27 | 12665 | SILVANA SANTOS FERREIRA DA SILVA | PROFESSOR (P4) | 2 |



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

| | | | |
|-------|-------------------------------------|-------------------------|----|
| 12246 | SILVIA SZPUNAR CAVALCANTI RIBEIRO | PROFESSOR (P3) | 5 |
| 12977 | SONIA APARECIDA DOS REIS ROCHA | PROFESSOR (P2) | 1 |
| 13006 | TALITA DA SILVA VITORIANO LEAL | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 |
| 12674 | TAMIREZ RODRIGUES DOS SANTOS | PROFESSOR (P2) | 2 |
| 12686 | TATIANA MARIE CASTILHO MARTIN BEJAR | PROFESSOR (P4) | 2 |
| 12683 | TIAGO SALOMAO DE SOUZA | PROFESSOR (P4) | 2 |
| 8895 | VALDECI PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR (P3) | 13 |
| 8878 | VALDEMIRO PEREIRA DA SILVA | GCM CLASSE ESPECIAL | 15 |
| 10663 | VANESSA CASTIONI FERREIRA FONSECA | PROFESSOR (P2) | 10 |
| 12991 | VANESSA CORTES DA SILVA | PROFESSOR (P3) | 1 |
| 12249 | VANESSA DA PAZ | AUX DE DESENV INFANTIL | 5 |
| 12244 | VANIA ALEXANDRE ROSA MATOS | PAJEM | 5 |
| 13011 | VANUZA DONIZETI CONCEICAO DE JESUS | PROFESSOR (P2) | 1 |
| 10832 | VERA RAMOS LEMES DE OLIVEIRA | PROFESSOR (P2) | 9 |
| 12969 | WANDA APARECIDA MARCOLINO | PROFESSOR AUXILIAR (PA) | 1 |
| 9542 | WELLINGTON BEZERRA DA SILVA | PROFESSOR DE MUSICA | 14 |

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1079/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I, artigo 31 da Lei Complementar nº 36/2016, e ainda atendendo ao Ofício nº 330/2016, expedido pelo Cartório Eleitoral de Itapeçerica da Serra,

A U T O R I Z A a cessão da servidora Sra. ADRIANA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo prestar serviços na Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 201ª Zona Eleitoral de Itapeçerica da Serra no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1080/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de setembro de 2016, a Sra. CRISTIANE DA SILVA ESTEVAM, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 05.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1087/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que suspendeu a partir de 01 de agosto de 2016, o **estágio probatório** do servidor Sr. CARLOS ROBERTO GUIMARAES TINOCO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.542.140-4 e C.P.F. Nº 104.359.438-80, contratado para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 13, durante a vigência da Portaria nº 1028/2016, que nomeou o mesmo para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial de Acompanhamento de Convênios, referência 20.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1085/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A até 28 de outubro de 2016, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora, Sra. ROSIMEIRE DE OLIVEIRA ANDRADE ROSA.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1086/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 843/2016, que autorizou o afastamento do servidor Sr. JULIANO WALICEK MOELLER, GCM Classe Especial, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1088/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10, e em virtude do titular do cargo Sr. RODRIGO PIRES CORSINI, estar afastado por motivo de férias,

D E S I G N A a funcionária Sra. MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ, Orientador Pedagógico (OP), para responder pelo cargo de Secretária Municipal, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Itapeçerica da Serra, 12 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1081/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

| Matricula | Nome | Período |
|-----------|---|--------------------|
| 012609 | BENEDITA DOS SANTOS | 19/08 a 23/08/2016 |
| 010655 | DANIELA DOS SANTOS TRINDADE TIJANI | 22/08 a 26/08/2016 |
| 012471 | ELIANA DE MATOS AQUINO SANTOS | 15/08 a 19/08/2016 |
| 008520 | ISABEL REGINA CAMPANELLI CURCI | 09/08 a 08/09/2016 |
| 008336 | IVONETE MARIA DOS SANTOS | 21/08 a 27/08/2016 |
| 010295 | KARINA AZEVEDO VIEIRA REIS | 11/08 a 18/08/2016 |
| 010732 | MAGDA APARECIDA TAVARES DA SILVA STAAKS | 15/08 a 28/08/2016 |
| 006813 | MARIA DA PENHA MANOEL SANTOS | 15/08 a 28/09/2016 |
| 009870 | NELIA MARIA ALMEIDA DELPHINO ARAUJO | 08/08 a 12/08/2016 |
| 010870 | QUELLI ROBERTA DE ASSIS MARQUES | 16/08 a 20/08/2016 |
| 072160 | ROSELI APARECIDA DA CRUZ | 29/08 a 12/09/2016 |
| 009622 | VIVIANE ANDRADE SANTANA | 08/08 a 10/08/2016 |
| 011744 | VANUSA COSTA GOMES DE FRANCA | 17/08 a 05/09/2016 |
| 010783 | WILLIAM GUESSADA | 11/08 a 12/08/2016 |
| 010783 | WILLIAM GUESSADA | 15/08 a 20/08/2016 |

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1082/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

| Req. | Matricula | Nome | Período |
|------------|-----------|-----------------------------------|--------------------|
| 29885/2016 | 001296 | DAVID ALVES DE ARAUJO | 23/08 a 24/08/2016 |
| 30132/2016 | 010878 | IZAURA APARECIDA B. DE SAO MIGUEL | 25/08 a 01/09/2016 |

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1083/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família as servidoras abaixo relacionadas, a saber:

| Matricula | Nome | Período |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|
| 072001 | SCHELLA CRISTINE DAS DORES | 21/08 a 28/08/2016 |
| 012901 | VALQUIRIA MARIA FELIPPE BARREIROS | 30/08 a 31/08/2016 |
| 012991 | VANESSA CORTES DA SILVA | 29/08 a 12/09/2016 |

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1084/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1042/2016, a saber:

Onde se lê:

| Matricula | Nome | Período |
|-----------|-----------------------------|--------------------|
| 010589 | REGINA CELIA COSTA DE SOUZA | 20/08 a 26/08/2016 |

Leia se:

| Matricula | Nome | Período |
|-----------|-----------------------------|--------------------|
| 010589 | REGINA CELIA COSTA DE SOUZA | 20/07 a 26/07/2016 |

Itapeçerica da Serra, 05 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1089/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de setembro de 2016, o funcionário Sr. MICHAEL RICHARD GOMES KUZOLITZ, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1090/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de setembro de 2016, o Sr. MICHAEL RICHARD GOMES KUZOLITZ, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 14.867.253-X e C.P.F. Nº 153.252.348-38, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Artes – Departamento de Comunicação Social - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1091/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

| Matricula | Nome | Periodo |
|-----------|---|---------------|
| 11582 | ALINE WERNER DE CAMPOS | 01/08 A 04/08 |
| 11257 | ANDREA DUTRA GOMES BRAGA | 22/08 a 24/08 |
| 12014 | ANDRELINA SANTOS TORRES | 17/08 A 19/08 |
| 12014 | ANDRELINA SANTOS TORRES | 24/08 A 24/09 |
| 11583 | ANIELI BACIEGA ROSCHEL SOARES | 22/08 A 04/09 |
| 7963 | ANISETE ALVES DE OLIVEIRA | 04/08 A 06/08 |
| 10812 | CAMILA APARECIDA DE BORBA XAVIER | 02/09 A 21/09 |
| 10098 | CASSIA SILVA SANT ANA DE SOUZA | 18/08 A 01/09 |
| 72080 | CLAUDIA APARECIDA DE QUEIROZ PISANESCHI | 22/08 A 26/08 |
| 12630 | CRISTIANE TONNDORF MOLINA | 05/09 A 09/09 |
| 12025 | DIONETE PEREIRA LINS DOS SANTOS | 21/08 A 23/08 |
| 12365 | DIVANA DUARTE BATISTA | 30/08 A 01/09 |
| 12154 | ELENILDA MARIA RUAS REZENDE | 29/08 A 02/09 |
| 11865 | ELISABETE ROSA DE SOUSA | 05/08 A 07/08 |
| 11865 | ELISABETE ROSA DE SOUSA | 22/08 A 30/08 |
| 11865 | ELISABETE ROSA DE SOUSA | 02/09 A 06/09 |
| 11865 | ELISABETE ROSA DE SOUSA | 10/09 A 15/09 |
| 12955 | ESTER HELENA SANT ANA SILVA | 01/08 A 03/08 |
| 03146 | EVELISE SANTOS DE C GONCALVES | 09/08 A 11/08 |
| 03146 | EVELISE SANTOS DE C GONCALVES | 16/08 A 18/08 |
| 12664 | FERNANDA HELLEN FERNANDES PINTO | 25/08 A 25/09 |
| 05955 | FLAVIA RODRIGUES DE FREITAS CARVALHO | 14/08 A 16/08 |
| 11126 | GEMILDA DIAS DOS SANTOS | 17/08 A 19/08 |
| 12193 | GENESE FILGUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA | 31/08 A 06/09 |
| 11175 | IRENE LIMA MARQUES CUNHA | 24/08 A 26/08 |
| 11175 | IRENE LIMA MARQUES CUNHA | 25/08 A 03/09 |
| 05556 | JACIRA QUEIROZ MARINHO | 25/08 A 03/09 |
| 12652 | JAQUELINE AZEVEDO TORRES | 16/08 A 18/08 |
| 12881 | JOSEANE SILVA ALVES FARIAS | 24/08 A 07/09 |
| 09512 | LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER | 08/08 A 10/08 |
| 09512 | LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER | 31/08 A 02/09 |
| 11923 | LENICE MARIA FIRMINO DOS ANJOS | 06/09 A 20/09 |
| 12905 | LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO | 28/08 A 03/09 |
| 06511 | MARCIA REGINA DE ASSIS SANTOS | 19/08 A 26/08 |
| 12738 | MARCIANA CACIANO DAMASCENO | 30/08 A 06/09 |
| 10396 | MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO | 29/08 A 02/09 |
| 07818 | MARIA DO CARMO DANTAS VALERIO | 31/08 A 02/09 |
| 13037 | MARIA ERYLENE VASCONCELOS | 30/08 A 01/09 |
| 08549 | MARLEI FERREIRA DE O DO NASCIMENTO | 30/08 A 14/09 |
| 12597 | MARTA NEVES DA SILVA | 03/08 A 05/08 |
| 12597 | MARTA NEVES DA SILVA | 23/08 A 55/08 |
| 11468 | MIRIAM CRISTINA DA SILVA | 30/08 A 02/09 |

| | | |
|-------|-------------------------------------|---------------|
| 12030 | NATHALIA DA ROCHA VILA NOVA SANTOS | 15/08 A 17/08 |
| 09870 | NELIA MARIA ALMEIDA DELPHINO ARAUJO | 03/08 A 05/08 |
| 12920 | PAULO SILAS RIBEIRO | 08/08 A 10/08 |
| 11891 | PRISCILLA ROCHA MENDES | 02/09 A 16/09 |
| 12994 | REGIANE DA ROCHA | 08/08 A 10/08 |
| 12994 | REGIANE DA ROCHA | 26/08 A 09/09 |
| 12448 | RENATA MAXI NEVES DA ROCHA | 23/08 A 26/08 |
| 12448 | RENATA MAXI NEVES DA ROCHA | 16/08 A 18/08 |
| 11132 | RENATA TROLES DE SIQUEIRA | 23/08 A 01/09 |
| 12877 | RICARDO SOARES | 18/08 A 20/08 |
| 12847 | RONALDO DA SILVA RODRIGUES | 01/08 A 03/08 |
| 12802 | ROSENILDA SUSMICKAT DA SILVA | 24/08 A 26/08 |
| 07291 | SIDNEIA APARECIDA RODRIGUES | 06/09 A 10/09 |
| 10790 | SIMONE DE CARVALHO | 28/08 A 11/09 |
| 08266 | SOLANGE ANDREIA DO PRADO MORAES | 02/08 A 26/08 |
| 10554 | SONIA MARIA PIMENTA CONTIER MORAES | 16/08 A 19/08 |
| 07177 | VANDA PEREIRA | 08/08 A 10/08 |
| 08400 | VANESSA SILVA RAAD | 18/08 A 06/09 |
| 72031 | VANIA OLIVEIRA DE JESUS | 22/08 A 26/08 |
| 09792 | VERONICA VIDAL SOARES | 16/08 A 19/08 |
| 09792 | VERONICA VIDAL SOARES | 23/08 A 26/08 |

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1092/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que PRORROGOU a Licença Para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, a saber:

| Matricula | Nome | Data do Término |
|-----------|------------------------------------|-----------------|
| 012899 | ADRIANA ROSA CRISTO DIAS | 25/09/2016 |
| 012717 | ANTONIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS | 29/09/2016 |
| 012736 | CARLA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA | 26/08/2016 |
| 011863 | CICERA MARIA DE LIMA | 04/09/2016 |
| 012704 | EDJANE SERGIO ALENCAR | 14/10/2016 |
| 012973 | GISELE BERNARDES DE MAGALHAES | 09/09/2016 |
| 010060 | JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS | 29/09/2016 |
| 012131 | KELLI CRISTINA MACARELI FERREIRA | 07/10/2016 |
| 006925 | LEIZA DA SILVA MONTEIRO ALVES | 14/09/2016 |
| 012214 | LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA | 26/09/2016 |
| 008165 | MARIA ANGELA DE ALMEIDA CAVALHEIRO | 05/09/2016 |
| 012739 | SILVANA DOMINGUES CARVALHO | 01/10/2016 |
| 012878 | SERGIO RODRIGO SILVA | 29/09/2016 |

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2550 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 1218/16 de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ALEX SANDRO PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, NOS TERMOS DO ARTIGO 41, §§ 2º E 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, E ARTIGOS 251, § 3º E 254, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E O SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA PARA A 17ª LEGISLATURA – 2017 – 2020.

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a 17ª legislatura, que se iniciará em 1º de janeiro de 2017, será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito para a 17ª legislatura, que se iniciará em 1º de janeiro de 2017, será de R\$ 5.010,58 (cinco mil e dez reais e cinquenta e oito centavos), valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos Vereadores.

Art. 3º - Os subsídios fixados nos artigos 1º e 2º desta Lei serão revisados nas mesmas datas e pelos mesmos índices utilizados para os servidores públicos municipais.

Art. 4º - Considerar-se-ão em exercício, fazendo jus ao subsídio, o Prefeito ou o Vice-Prefeito licenciado para tratamento de saúde ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural, representativo ou de interesse do município, devidamente comprovados.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica da Serra, 29 de Setembro de 2016

Alex Sandro Pires
Presidente

LEI Nº 2551 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 1219/16 de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ALEX SANDRO PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, NOS TERMOS DO ARTIGO 41, §§ 2º E 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, E ARTIGOS 251, § 3º E 254, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA PARA A 17ª LEGISLATURA – 2017 – 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais da Prefeitura de Itapeçerica da Serra para a 17ª legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2017 será de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Art. 2º - O subsídio fixado no artigo 1º desta Lei será revisado nas mesmas datas e pelos mesmos índices utilizados para os servidores públicos municipais.

Art. 3º - Considerar-se-ão em exercício, fazendo jus ao subsídio, o Secretário Municipal, ou cargo equivalente licenciado para tratamento de saúde ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural, representativo ou de interesse do município, devidamente comprovados.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica da Serra, 29 de Setembro de 2016

Alex Sandro Pires
Presidente